

	147 RO	72 ^a RE	73 ^a RE	148 RO	149 RO	150 RO	151 RO
	26/03	06/05	24/05	04/09	15/10	05/11	17/12
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – SEMA	P	P	P	P	P	P	P
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL SODF	P	P	P	P	P	P	P
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES	A	A	A	P	P	A	P
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEE/DF	A	A	P	A	P	A	A
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI	A	A	A	P	P	P	A
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH	P	P	P	P	P	P	P
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL – SEEC/DF	P	P	P	P	P	P	P
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SDE	A	P	P	P	P	P	P
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL-SEMOB	P	P	P	P	P	P	P
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CASA CIVIL	P	P	P	P	P	P	P
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES	P	P	P	P	P	P	A
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – IBRAM/DF	P	P	P	P	P	P	P
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP	P	P	P	P	P	P	P
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	P	P	P	P	P	P	P
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CBM/DF	P	A	P	P	P	P	P
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – PM/DF	P	A	P	A	A	A	A
AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA	P	P	P	P	P	P	P
SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO DISTRITO FEDERAL - IBAMA/DF	A	A	A	A	A	A	A
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UnB	P	P	P	A	P	P	P
SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL	P	P	P	P	P	P	A
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL							
FEDERAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS DO DF – FACHO/DF	A	P	P	P	A	P	P
FÓRUM DAS ONGS AMBIENTALISTAS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO- FORUM ONGs	P	P	P	P	P	P	P
FEDERAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DF – FAPE	P	P	P	A	A	P	A
FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – FECOMERCIO/DF	A	P	P	A	P	P	P
FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DF – FIBRA	P	P	P	P	P	P	P

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO DF – CREA/DF	P	A	A	P	P	P	A
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - SEÇÃO DF - ABRH/DF	A	A	A	A	A	A	A
SINDICADO DA INDÚSTRIA E DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DF – SINDUSCON/DF	A	P	P	P	A	P	P
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DO DF – STRA/DF	A	P	A	A	A	A	A
ASSOCIAÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO DO DF – ADEMI/DF	P	P	P	A	P	P	P
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - SEÇÃO DF - ABES/DF	P	A	A	P	P	P	A
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DF – OAB/DF	A	A	A	P	P	P	P
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL – CAU/DF	P	P	A	P	P	P	P
CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASA NORTE - CCAN	A	A	P	A	P	A	A
FUNDAÇÃO PRÓ - NATUREZA – FUNATURA	P	A	A	A	P	A	A
INSTITUTO OCA DO SOL – OCA DO SOL	A	P	P	P	P	P	A
CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA – UNICEUB	A	A	A	A	A	A	A
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – UCB	A	P	P	P	FJ Email dia do profess or	P	P
CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASA SUL - CCAS	A	P	P	A	P	A	A



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Colegiados e Fundos

Diretoria de Colegiados

Ofício Nº 12/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria, que a Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI, na qualidade de membro do Poder Público no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, não teve participação em 04 (quatro) das 07 (sete) reuniões do Conselho, realizadas no ano de 2019.

Preconiza o art. 5º, inciso I, e o § 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova alterações do regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal:

Art. 5º. O conselheiro somente perderá o seu mandato:

I – se faltar em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões alternadas no mesmo ano, sem substituição pelos suplentes e sem justificativas.

(...)

§ 6º Na ocorrência de perda de mandato e não havendo preenchimento da vaga, a Secretaria Executiva enviará uma notificação à entidade, fixando um prazo de 30 dias para a apresentação de um novo representante, que cumprirá o período restante de mandato.

Dessa forma, a fim de dar cumprimento ao Regimento Interno do Conselho e, ao mesmo tempo, continuar contando com a presença fundamental dessa Secretaria nas discussões e votações do CONAM, solicito a Vossa Senhoria que **encaminhe à esta Secretaria as justificativas das faltas acima mencionadas ou proceda à indicação de três novos Conselheiros para representar essa Pasta - um titular e dois suplentes. Caso opte pelas novas indicações, solicito, ainda, que informe os dados relativos ao telefone e e.mail dos indicados, para que possam receber as correspondências relativas ao Conselho.**

Coloco a Diretoria de Colegiados desta Secretaria à disposição para esclarecimentos, por intermédio do telefone: (61) 2141-5826 ou email: conamdf@gmail.com.

Atenciosamente,

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do CONAM/DF

Ao Senhor

LUCIANO MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 18/02/2020, às 12:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34443472** código CRC= **0FE1B900**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Colegiados e Fundos

Diretoria de Colegiados

Ofício Nº 13/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na qualidade de membro do Poder Público no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, não teve participação em 04 (quatro) das 07 (sete) reuniões do Conselho, realizadas no ano de 2019.

Preconiza o Art. 5º, inciso I, e o § 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova alterações do regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal:

Art. 5º. O conselheiro somente perderá o seu mandato:

I – se faltar em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões alternadas no mesmo ano, sem substituição pelos suplentes e sem justificativas.

(...)

§ 6º Na ocorrência de perda de mandato e não havendo preenchimento da vaga, a Secretaria Executiva enviará uma notificação à entidade, fixando um prazo de 30 dias para a apresentação de um novo representante, que cumprirá o período restante de mandato.

Dessa forma, a fim de dar cumprimento ao Regimento Interno do Conselho e, ao mesmo tempo, continuar contando com a presença fundamental dessa Secretaria nas discussões e votações do CONAM, solicito a Vossa Senhoria que **encaminhe à esta Secretaria as justificativas das faltas acima mencionadas ou proceda à indicação de três novos Conselheiros para representar essa Pasta - um titular e dois suplentes. Caso opte pelas novas indicações, solicito, ainda, que informe os dados relativos a telefone e e.mail dos indicados, para que possam receber as correspondências relativas ao Conselho.**

Coloco a Diretoria de Colegiados desta Secretaria à disposição para esclarecimentos, por intermédio do telefone: (61) 2141-5826 ou email: conamdf@gmail.com.

Atenciosamente,

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do CONAM/DF

Ao Senhor,

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 18/02/2020, às 13:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34443996** código CRC= **C89AB9FB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Colegiados e Fundos

Diretoria de Colegiados

Ofício Nº 14/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, na qualidade de membro do Poder Público no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, não teve participação em 05 (cinco) das 07 (sete) reuniões do Conselho, realizadas no ano de 2019.

Preconiza o Art. 5º, inciso I, e o § 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova alterações do regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal:

Art. 5º. O conselheiro somente perderá o seu mandato:

I – se faltar em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões alternadas no mesmo ano, sem substituição pelos suplentes e sem justificativas.

(...)

§ 6º Na ocorrência de perda de mandato e não havendo preenchimento da vaga, a Secretaria Executiva enviará uma notificação à entidade, fixando um prazo de 30 dias para a apresentação de um novo representante, que cumprirá o período restante de mandato.

Dessa forma, a fim de dar cumprimento ao Regimento Interno do Conselho e, ao mesmo tempo, continuar contando com a presença fundamental dessa Secretaria nas discussões e votações do CONAM, solicito a Vossa Senhoria que **encaminhe à esta Secretaria as justificativas das faltas acima mencionadas ou proceda à indicação de três novos Conselheiros para representar essa Pasta - um titular e dois suplentes. Caso opte pelas novas indicações, solicito, ainda, que informe os dados relativos a telefone e e.mail dos indicados, para que possam receber as correspondências relativas ao Conselho.**

Coloco a Diretoria de Colegiados desta Secretaria à disposição para esclarecimentos, por intermédio do telefone: (61) 2141-5826 ou email: conamdf@gmail.com.

Atenciosamente,

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do CONAM/DF

Ao Senhor,

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 18/02/2020, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34444312** código CRC= **1C868CA8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Colegiados e Fundos

Diretoria de Colegiados

Ofício Nº 15/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020.

Senhor Comandante Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que a Polícia Militar do Distrito Federal, na qualidade de membro do Poder Público no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, não teve participação em 05 (cinco) das 07 (sete) reuniões do Conselho, realizadas no ano de 2019.

Preconiza o Art. 5º, inciso I, e o § 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova alterações do regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal:

Art. 5º. O conselheiro somente perderá o seu mandato:

I – se faltar em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões alternadas no mesmo ano, sem substituição pelos suplentes e sem justificativas.

(...)

§ 6º Na ocorrência de perda de mandato e não havendo preenchimento da vaga, a Secretaria Executiva enviará uma notificação à entidade, fixando um prazo de 30 dias para a apresentação de um novo representante, que cumprirá o período restante de mandato.

Dessa forma, a fim de dar cumprimento ao Regimento Interno do Conselho e, ao mesmo tempo, continuar contando com a presença fundamental dessa Secretaria nas discussões e votações do CONAM, solicito a Vossa Senhoria que **encaminhe à esta Secretaria as justificativas das faltas acima mencionadas ou proceda à indicação de três novos Conselheiros para representar essa Pasta - um titular e dois suplentes. Caso opte pelas novas indicações, solicito, ainda, que informe os dados relativos a telefone e e.mail dos indicados, para que possam receber as correspondências relativas ao Conselho.**

Coloco a Diretoria de Colegiados desta Secretaria à disposição para esclarecimentos, por intermédio do telefone: (61) 2141-5826 ou email: conamdf@gmail.com.

Atenciosamente,

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do CONAM/DF

Ao Excelentíssimo Senhor,

Coronel QOPM JULIAN ROCHA PONTES

Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

SPO AE Conj. 04, QCG, Palácio Tiradentes, Setor Policial Sul. CEP: 70.610-212 – Brasília – DF



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 18/02/2020, às 13:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34444494** código CRC= **0EBF8C5B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Colegiados e Fundos

Diretoria de Colegiados

Ofício Nº 16/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Distrito Federal – IBAMA/DF, na qualidade de membro do Poder Público no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, não teve participação em nenhuma das 07 (sete) reuniões do Conselho, realizadas no ano de 2019.

Preconiza o Art. 5º, inciso I, e o § 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova alterações do regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal:

Art. 5º. O conselheiro somente perderá o seu mandato:

I – se faltar em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões alternadas no mesmo ano, sem substituição pelos suplentes e sem justificativas.

(...)

§ 6º Na ocorrência de perda de mandato e não havendo preenchimento da vaga, a Secretaria Executiva enviará uma notificação à entidade, fixando um prazo de 30 dias para a apresentação de um novo representante, que cumprirá o período restante de mandato.

Dessa forma, a fim de dar cumprimento ao Regimento Interno do Conselho e, ao mesmo tempo, continuar contando com a presença fundamental dessa Secretaria nas discussões e votações do CONAM, solicito a Vossa Senhoria que **encaminhe à esta Secretaria as justificativas das faltas acima mencionadas ou proceda à indicação de três novos Conselheiros para representar essa Pasta - um titular e dois suplentes. Caso opte pelas novas indicações, solicito, ainda, que informe os dados relativos a telefone e e.mail dos indicados, para que possam receber as correspondências relativas ao Conselho.**

Coloco a Diretoria de Colegiados desta Secretaria à disposição para esclarecimentos, por intermédio do telefone: (61) 2141-5826 ou email: conamdf@gmail.com.

Atenciosamente,

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Presidente do CONAM/DF

Ao Senhor,

EDUARDO FORTUNATO BIM

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 18/02/2020, às 13:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=34444843)
verificador= **34444843** código CRC= **2903EC97**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Colegiados e Fundos

Diretoria de Colegiados

Ofício Nº 17/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020.

Senhor Reitor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Magnificência, que o Centro de Ensino Unificado de Brasília – UNICEUB, na qualidade de membro da Sociedade Civil no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, não teve participação em nenhuma das 07 (sete) reuniões do Conselho, realizadas no ano de 2019.

Preconiza o Art. 5º, inciso I, e o § 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova alterações do regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal:

Art. 5º. O conselheiro somente perderá o seu mandato:

I – se faltar em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões alternadas no mesmo ano, sem substituição pelos suplentes e sem justificativas.

(...)

§ 6º Na ocorrência de perda de mandato e não havendo preenchimento da vaga, a Secretaria Executiva enviará uma notificação à entidade, fixando um prazo de 30 dias para a apresentação de um novo representante, que cumprirá o período restante de mandato.

Dessa forma, a fim de dar cumprimento ao Regimento Interno do Conselho e, ao mesmo tempo, continuar contando com a presença fundamental dessa Secretaria nas discussões e votações do CONAM, solicito a Vossa Senhoria que **encaminhe à esta Secretaria as justificativas das faltas acima mencionadas ou proceda à indicação de três novos Conselheiros para representar essa Pasta - um titular e dois suplentes. Caso opte pelas novas indicações, solicito, ainda, que informe os dados relativos a telefone e e.mail dos indicados, para que possam receber as correspondências relativas ao Conselho.**

Coloco a Diretoria de Colegiados desta Secretaria à disposição para esclarecimentos, por intermédio do telefone: (61) 2141-5826 ou email: conamdf@gmail.com.

Atenciosamente,

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do CONAM/DF

Ao Senhor,

DR. GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES

Reitor do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 18/02/2020, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34445023** código CRC= **8339D631**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 34445023



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Colegiados e Fundos

Diretoria de Colegiados

Ofício Nº 18/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do DF – STRA/DF, na qualidade de membro da Sociedade Civil no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, não teve participação em 06 (seis) das 07 (sete) reuniões do Conselho, realizadas no ano de 2019.

Preconiza o Art. 5º, inciso I, e o § 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova alterações do regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal:

Art. 5º. O conselheiro somente perderá o seu mandato:

I – se faltar em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões alternadas no mesmo ano, sem substituição pelos suplentes e sem justificativas.

(...)

§ 6º Na ocorrência de perda de mandato e não havendo preenchimento da vaga, a Secretaria Executiva enviará uma notificação à entidade, fixando um prazo de 30 dias para a apresentação de um novo representante, que cumprirá o período restante de mandato.

Dessa forma, a fim de dar cumprimento ao Regimento Interno do Conselho e, ao mesmo tempo, continuar contando com a presença fundamental dessa Secretaria nas discussões e votações do CONAM, solicito a Vossa Senhoria que **encaminhe à esta Secretaria as justificativas das faltas acima mencionadas ou proceda à indicação de três novos Conselheiros para representar essa Pasta - um titular e dois suplentes. Caso opte pelas novas indicações, solicito ainda que informe os dados relativos a telefone e e.mail dos indicados, para que possam receber as correspondências relativas ao Conselho.**

Coloco a Diretoria de Colegiados desta Secretaria à disposição para esclarecimentos, por intermédio do telefone: (61) 2141-5826 ou email: conamdf@gmail.com.

Atenciosamente,

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do CONAM/DF

À Senhora,

CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 18/02/2020, às 13:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34445167** código CRC= **537EA469**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 34445167



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Colegiados e Fundos

Diretoria de Colegiados

Ofício Nº 19/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que o Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS, na qualidade de membro da Sociedade Civil no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, não teve participação em 04 (quatro) das 07 (sete) reuniões do Conselho, realizadas no ano de 2019.

Preconiza o art. 5º, inciso I, e o § 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova alterações do regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal:

Art. 5º. O conselheiro somente perderá o seu mandato:

I – se faltar em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões alternadas no mesmo ano, sem substituição pelos suplentes e sem justificativas.

(...)

§ 6º Na ocorrência de perda de mandato e não havendo preenchimento da vaga, a Secretaria Executiva enviará uma notificação à entidade, fixando um prazo de 30 dias para a apresentação de um novo representante, que cumprirá o período restante de mandato.

Dessa forma, a fim de dar cumprimento ao Regimento Interno do Conselho e, ao mesmo tempo, continuar contando com a presença fundamental dessa Secretaria nas discussões e votações do CONAM, solicito a Vossa Senhoria que **encaminhe à esta Secretaria as justificativas das faltas acima mencionadas ou proceda à indicação de três novos Conselheiros para representar essa Pasta - um titular e dois suplentes. Caso opte pelas novas indicações, solicito ainda que informe os dados relativos a telefone e e.mail dos indicados, para que possam receber as correspondências relativas ao Conselho.**

Coloco a Diretoria de Colegiados desta Secretaria à disposição para esclarecimentos, por intermédio do telefone: (61) 2141-5826 ou email: conamdf@gmail.com.

Atenciosamente,

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do CONAM/DF

Ao Senhor,

JOSÉ DALDEGAN JÚNIOR

Presidente do Conselho Comunitário da Asa Sul

EQS 106/107, LOTE B – BRASÍLIA - DF



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 18/02/2020, às 13:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=34445317)
verificador= **34445317** código CRC= **9EA90FA2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Colegiados e Fundos

Diretoria de Colegiados

Ofício Nº 20/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que o Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN, na qualidade de membro da Sociedade Civil no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, não teve participação em 05 (cinco) das 07 (sete) reuniões do Conselho, realizadas no ano de 2019.

Preconiza o Art. 5º, inciso I, e o § 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova alterações do regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal:

Art. 5º. O conselheiro somente perderá o seu mandato:

I – se faltar em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões alternadas no mesmo ano, sem substituição pelos suplentes e sem justificativas.

(...)

§ 6º Na ocorrência de perda de mandato e não havendo preenchimento da vaga, a Secretaria Executiva enviará uma notificação à entidade, fixando um prazo de 30 dias para a apresentação de um novo representante, que cumprirá o período restante de mandato.

Dessa forma, a fim de dar cumprimento ao Regimento Interno do Conselho e, ao mesmo tempo, continuar contando com a presença fundamental dessa Secretaria nas discussões e votações do CONAM, solicito a Vossa Senhoria que **encaminhe à esta Secretaria as justificativas das faltas acima mencionadas ou proceda à indicação de três novos Conselheiros para representar essa Pasta - um titular e dois suplentes. Caso opte pelas novas indicações, solicito, ainda, que informe os dados relativos a telefone e e.mail dos indicados, para que possam receber as correspondências relativas ao Conselho.**

Coloco a Diretoria de Colegiados desta Secretaria à disposição para esclarecimentos, por intermédio do telefone: (61) 2141-5826 ou email: conamdf@gmail.com.

Atenciosamente,

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do CONAM/DF

Ao Senhor,

SÉRGIO BUENO DA FONSECA

Presidente do Conselho Comunitário da Asa Norte

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 18/02/2020, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34445473** código CRC= **1542ECE0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Colegiados e Fundos

Diretoria de Colegiados

Ofício Nº 21/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que a Fundação Pró - Natureza – FUNATURA, na qualidade de membro da Sociedade Civil no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, não teve participação em 05 (cinco) das 07 (sete) reuniões do Conselho, realizadas no ano de 2019.

Preconiza o Art. 5º, inciso I, e o § 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova alterações do regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal:

Art. 5º. O conselheiro somente perderá o seu mandato:

I – se faltar em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões alternadas no mesmo ano, sem substituição pelos suplentes e sem justificativas.

(...)

§ 6º Na ocorrência de perda de mandato e não havendo preenchimento da vaga, a Secretaria Executiva enviará uma notificação à entidade, fixando um prazo de 30 dias para a apresentação de um novo representante, que cumprirá o período restante de mandato.

Dessa forma, a fim de dar cumprimento ao Regimento Interno do Conselho e, ao mesmo tempo, continuar contando com a presença fundamental dessa Secretaria nas discussões e votações do CONAM, solicito a Vossa Senhoria que **encaminhe à esta Secretaria as justificativas das faltas acima mencionadas ou proceda à indicação de três novos Conselheiros para representar essa Pasta - um titular e dois suplentes. Caso opte pelas novas indicações, solicito, ainda, que informe os dados relativos a telefone e e.mail dos indicados, para que possam receber as correspondências relativas ao Conselho.**

Coloco a Diretoria de Colegiados desta Secretaria à disposição para esclarecimentos, por intermédio do telefone: (61) 2141-5826 ou email: conamdf@gmail.com.

Atenciosamente,

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do CONAM/DF

Ao Senhor,

ALDENIR CHAVES PARAGUASSÚ

Presidente da Fundação Pró Natureza

SCLN 107 Bloco B Sala 201 a 209 Brasília DF 70.743-520 – Brasília - DF



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 18/02/2020, às 13:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=34445743)
verificador= **34445743** código CRC= **FCF402A4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Colegiados e Fundos

Diretoria de Colegiados

Ofício Nº 22/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que a Associação Brasileira de Recursos Hídricos - Secção DF - ABRH/DF, na qualidade de representante da Sociedade Civil no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, não teve participação em nenhuma das 07 (sete) reuniões do Conselho, realizadas no ano de 2019.

Preconiza o Art. 5º, inciso I, e o § 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova alterações do regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal:

Art. 5º. O conselheiro somente perderá o seu mandato:

I – se faltar em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões alternadas no mesmo ano, sem substituição pelos suplentes e sem justificativas.

(...)

§ 6º Na ocorrência de perda de mandato e não havendo preenchimento da vaga, a Secretaria Executiva enviará uma notificação à entidade, fixando um prazo de 30 dias para a apresentação de um novo representante, que cumprirá o período restante de mandato.

Dessa forma, a fim de dar cumprimento ao Regimento Interno do Conselho e, ao mesmo tempo, continuar contando com a presença fundamental dessa Secretaria nas discussões e votações do CONAM, solicito a Vossa Senhoria que **encaminhe à esta Secretaria as justificativas das faltas acima mencionadas ou proceda à indicação de três novos Conselheiros para representar essa Pasta - um titular e dois suplentes. Caso opte pelas novas indicações, solicito, ainda, que informe os dados relativos a telefone e e.mail dos indicados, para que possam receber as correspondências relativas ao Conselho.**

Coloco a Diretoria de Colegiados desta Secretaria à disposição para esclarecimentos, por intermédio do telefone: (61) 2141-5826 ou email: conamdf@gmail.com.

Atenciosamente,

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do CONAM/DF

Ilmo. Senhor,

ADILSON PINHEIRO

Presidente da Associação Brasileira de Recursos Hídricos – Secção DF

Av. Bento Gonçalves, 9500 - Caixa Postal 15029 CEP 91501-970 - Porto Alegre - RS



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 18/02/2020, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34445903** código CRC= **F7BF8893**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Colegiados e Fundos
Diretoria de Colegiados

Despacho - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020.

Senhora Secretária Executiva,

Informo que encontra-se no bloco de assinatura nº 1189548, 11 ofícios endereçados às instituições com assento no CONAM/DF, notificando-as de faltas nas reuniões do Pleno relativas ao exercício de 2019 e solicitando novas indicações, conforme relatório de frequência 34443405, para análise e deliberações de forma e conteúdo, conforme orientações desta SECEX.

Após, análise, remeter para o GAB para assinatura do Presidente do CONAM e, após, ao NUDOC/SEMA para envio dos ofícios.

Atenciosamente,

Maricleide Maia Said
Diretora de Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **MARICLEIDE MAIA SAID - Matr. 0264585-8, Diretor(a) de Colegiados**, em 14/02/2020, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=34446233)
verificador= **34446233** código CRC= **FC783CB8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 34446233



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEMA/GAB

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2020.

De ordem da Sra Chefe de Gabinete,

Encaminhamos os ofícios de números 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, para que sejam encaminhados aos seus respectivos destinatários.

Atenciosamente,

KATIA BRUNO

Assessora da Secretaria Executiva - SEMA/DF



Documento assinado eletronicamente por **KATIA LIMA BRUNO - Matr. 0039849-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 18/02/2020, às 14:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=35829009)
verificador= **35829009** código CRC= **91EAB83B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

2141-5801

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 35829009



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SES/GAB

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2020.

À SVS,

Reportamo-nos ao Ofício nº 13/2020 (34443996), proveniente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, ao qual informa que esta Secretaria não teve participação em 04 (quatro) das 07 (sete) reuniões do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, realizadas no ano de 2019.

Nesse sentido, solicita justificativas das faltas acima mencionadas ou que esta Pasta proceda à indicação de três novos Conselheiros para representar essa Pasta - um titular e dois suplentes.

Isto posto, encaminho os autos para conhecimento e providências cabíveis no sentido de **justificar as faltas mencionadas dos dois suplentes dessa Subsecretaria ou que proceda com novas indicações de 2 suplentes para compor o Conselho supramencionado.**

Destarte, caso opte pelas novas indicações, solicito, ainda, que informe os dados relativos a telefone e e.mail dos indicados, para que possam receber as correspondências relativas ao Conselho.

Atenciosamente,

MARIELA SOUZA DE JESUS

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.1693635-3, Chefe de Gabinete**, em 18/02/2020, às 19:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=35829641 código CRC= **1A002DB9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 - DF

(61)3348-6104



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Vigilância à Saúde

Despacho - SES/SVS

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2020.

PARA: DIVAL/SVS

ASSUNTO: Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF.

Senhor Diretor,

Trata-se do Ofício nº 13/2020 (34443996), proveniente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, ao qual informa que esta Secretaria não teve participação em 04 (quatro) das 07 (sete) reuniões do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, realizadas no ano de 2019.

Nesse sentido, solicita que os representantes encaminhem justificativas das faltas acima mencionadas ou proceda à indicação de **três novos Conselheiros para representar esta SES - um titular e dois suplentes**.

Sendo assim, considerando o Despacho SES/GAB, 35829641, encaminhamos o presente para conhecimento e providências pertinentes.

DIVINO VALERO MARTINS

Matrícula 1.692.769-9

Subsecretário



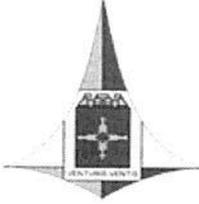
Documento assinado eletronicamente por **DIVINO VALERO MARTINS - Matr.1692769-9, Subsecretário(a) de Vigilância à Saúde**, em 19/02/2020, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=35880360 código CRC= 314DB555.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios Públicos Sul - SEPS 712/912 - Bairro ASA SUL - CEP 70086-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Colegiados e Fundos
Diretoria de Colegiados

Ofício Nº 18/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que o Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do DF – STRA/DF, na qualidade de membro da Sociedade Civil no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, não teve participação em 06 (seis) das 07 (sete) reuniões do Conselho, realizadas no ano de 2019.

Preconiza o Art. 5º, inciso I, e o § 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova alterações do regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal:

Art. 5º. O conselheiro somente perderá o seu mandato:

I – se faltar em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões alternadas no mesmo ano, sem substituição pelos suplentes e sem justificativas.

(...)

§ 6º Na ocorrência de perda de mandato e não havendo preenchimento da vaga, a Secretaria Executiva enviará uma notificação à entidade, fixando um prazo de 30 dias para a apresentação de um novo representante, que cumprirá o período restante de mandato.

Dessa forma, a fim de dar cumprimento ao Regimento Interno do Conselho e, ao mesmo tempo, continuar contando com a presença fundamental dessa Secretaria nas discussões e votações do CONAM, solicito a Vossa Senhoria que **encaminhe à esta Secretaria as justificativas das faltas acima mencionadas ou proceda à indicação de três novos Conselheiros para representar essa Pasta - um titular e dois suplentes. Caso opte pelas novas indicações, solicito ainda que informe os dados relativos a telefone e e.mail dos indicados, para que possam receber as correspondências relativas ao Conselho.**

Coloco a Diretoria de Colegiados desta Secretaria à disposição para esclarecimentos, por intermédio do telefone: (61) 2141-5826 ou email: conamdf@gmail.com.

Atenciosamente,

Sindicato dos Trabalhadores Rurais do DF
Recebemos 19/02/2020
Itamar Gomes Vitor
Diretor M. Ambiente

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONAM/DF

À Senhora,

CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do Distrito Federal

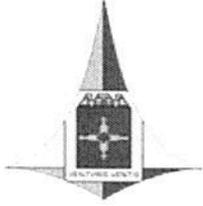
SDS CONIC Bloco O Edifício Venâncio IV Sala 115 - Asa Sul, Brasília – DF. CEP: 70393-905

NESTA



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=34445167 código CRC= 537EA469.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Colegiados e Fundos

Diretoria de Colegiados

Ofício Nº 17/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020.

Senhor Reitor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Magnificência, que o Centro de Ensino Unificado de Brasília – UNICEUB, na qualidade de membro da Sociedade Civil no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, não teve participação em nenhuma das 07 (sete) reuniões do Conselho, realizadas no ano de 2019.

Preconiza o Art. 5º, inciso I, e o § 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova alterações do regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal:

Art. 5º. O conselheiro somente perderá o seu mandato:

I – se faltar em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões alternadas no mesmo ano, sem substituição pelos suplentes e sem justificativas.

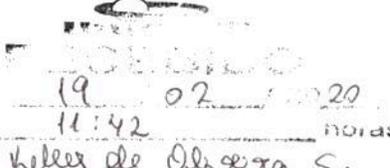
(...)

§ 6º Na ocorrência de perda de mandato e não havendo preenchimento da vaga, a Secretaria Executiva enviará uma notificação à entidade, fixando um prazo de 30 dias para a apresentação de um novo representante, que cumprirá o período restante de mandato.

Dessa forma, a fim de dar cumprimento ao Regimento Interno do Conselho e, ao mesmo tempo, continuar contando com a presença fundamental dessa Secretaria nas discussões e votações do CONAM, solicito a Vossa Senhoria que **encaminhe à esta Secretaria as justificativas das faltas acima mencionadas ou proceda à indicação de três novos Conselheiros para representar essa Pasta - um titular e dois suplentes. Caso opte pelas novas indicações, solicito, ainda, que informe os dados relativos a telefone e e.mail dos indicados, para que possam receber as correspondências relativas ao Conselho.**

Coloco a Diretoria de Colegiados desta Secretaria à disposição para esclarecimentos, por intermédio do telefone: (61) 2141-5826 ou email: conamdf@gmail.com.

Atenciosamente,


 19 02 2020
 11:42 horas
 José Sarney Filho
 Diretor de Colegiados do UniCEUB

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do CONAM/DF

Ao Senhor,

DR. GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES

Reitor do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB

Campus da Asa Norte: SEPN 707/907 - Campus Universitário - Brasília - DF.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **34445023** código CRC= **8339D631**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Colegiados e Fundos

Diretoria de Colegiados

Ofício Nº 37/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2020.

Senhores Presidentes de Organizações da Sociedade Civil, Associações de Moradores e Reitores de Instituições Privadas de Ensino Superior,

O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF é órgão consultivo e deliberativo de 2ª grau, de composição paritária, entre Poder Público e Sociedade Civil, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Entre suas finalidades e competências, em acordo com o que estabelece a Lei nº 41/1989, que trata da Política de Meio Ambiente do Distrito Federal, estão: i - promover mecanismos que objetivem a preservação, recuperação e conservação do meio ambiente; ii - proceder, por meio de resoluções e decisões, a elaboração e o aperfeiçoamento das normas de proteção do meio ambiente; iii - acompanhar e orientar a execução da Política Ambiental do Distrito Federal, etc.

O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF torna público o cadastramento de instituições ambientalistas, associações de moradores e instituições privadas de ensino superior do Distrito Federal (cadastro permanente), para ocupação de vaga no Plenário do CONAM/DF, conforme previsto no Art. 4º, § 2º, incisos II, IV e V e § 7º, do Decreto 38.001/2017.

"Art. 4º O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal será composto paritariamente por 40 membros, sendo 20 representantes do Poder Público e 20 da sociedade civil relacionados com a questão ambiental.

§ 2º São representantes da sociedade civil no Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal:

II - 2 associações representativas de moradores do Distrito Federal, formalmente constituídas há pelo menos 2 anos;

IV - 3 organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, formalmente constituídas há pelo menos 2 anos, com sede e atuação no Distrito Federal e que tenham como missão institucional a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

V- 2 instituições de ensino superior, particulares, sediadas no Distrito Federal;

§ 7º Os representantes da sociedade civil previstos nos incisos II, IV e V do §2º serão escolhidos em processo eletivo próprio, regulamentado por resolução do CONAM/DF, dentre organizações, associações e universidade particulares devidamente registradas há pelo menos seis meses junto ao Conselho e terão mandato de dois anos, permitida a reeleição."

O cadastramento das instituições pode ser realizado na página da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, no link <http://www.sema.df.gov.br/formulario-de-cadastramento-de-instituicoes-no-conam/>

A Resolução nº 05/2017 – CONAM/DF dispõe sobre os procedimentos gerais para registro, junto ao CONAM, das organizações da sociedade civil elencadas nos incisos II, IV e V do §2º do art.4º do Decreto Distrital nº 38.001/ 2017, bem como para realização de processo eletivo próprio para seleção dos representantes dessas organizações junto ao Conselho.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos por meio da Diretoria de Colegiados da SEMA/DF.

Telefone: (61) 2141-5826. Email: conamdf@gmail.com

Atenciosamente,

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Presidente do CONAM/DF

Ilmo. Senhor:

PRESIDENTE INSTITUCIONAL

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 16/04/2020, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=35928363)
verificador= **35928363** código CRC= **504BB46A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 35928363



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Colegiados e Fundos
Diretoria de Colegiados

Despacho - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2020.

Senhora Secretária Executiva,
C/C para ASPLAN

Informo que encontra-se no bloco de assinatura 1236903 o Ofício de divulgação de Cadastramento de Instituições Civis no CONAM, para assinatura do Presidente.

Após apreciação enviar ao Gab para assinatura.

Após enviar a esta Dicol para prosseguimento dos Trâmites.

Atenciosamente,

Maricleide Maia Said
Diretora de Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **MARICLEIDE MAIA SAID - Matr. 0264585-8, Diretor(a) de Colegiados**, em 19/02/2020, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **35928763** código CRC= **A3956261**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 35928763



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Colegiados e Fundos
Diretoria de Colegiados

Ofício Nº 20/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que o Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN, na qualidade de membro da Sociedade Civil no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, não teve participação em 05 (cinco) das 07 (sete) reuniões do Conselho, realizadas no ano de 2019.

Preconiza o Art. 5º, inciso I, e o § 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova alterações do regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal:

Art. 5º. O conselheiro somente perderá o seu mandato:

I – se faltar em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões alternadas no mesmo ano, sem substituição pelos suplentes e sem justificativas.

(...)

§ 6º Na ocorrência de perda de mandato e não havendo preenchimento da vaga, a Secretaria Executiva enviará uma notificação à entidade, fixando um prazo de 30 dias para a apresentação de um novo representante, que cumprirá o período restante de mandato.

Dessa forma, a fim de dar cumprimento ao Regimento Interno do Conselho e, ao mesmo tempo, continuar contando com a presença fundamental dessa Secretaria nas discussões e votações do CONAM, solicito a Vossa Senhoria que **encaminhe à esta Secretaria as justificativas das faltas acima mencionadas ou proceda à indicação de três novos Conselheiros para representar essa Pasta - um titular e dois suplentes. Caso opte pelas novas indicações, solicito, ainda, que informe os dados relativos a telefone e e.mail dos indicados, para que possam receber as correspondências relativas ao Conselho.**

Coloco a Diretoria de Colegiados desta Secretaria à disposição para esclarecimentos, por intermédio do telefone: (61) 2141-5826 ou email: conamdf@gmail.com.

Atenciosamente,

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do CONAM/DF

Ao Senhor,

SÉRGIO BUENO DA FONSECA

Presidente do Conselho Comunitário da Asa Norte

SQN 106, BLOCO I APTO 404. CEP 70742-090 – Brasília - DF.

NFSTA Ofício Nº20/2020-SEMA/SUEST/CCOF/DICOL (35959733)

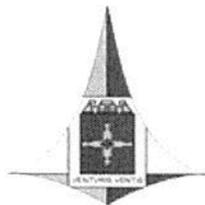
Recebido em 19/02/2020

SEI 00393-00000078/2020-37 / pg. 36



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **34445473** código CRC= **1542ECE0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Colegiados e Fundos

Diretoria de Colegiados

Ofício Nº 21/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que a Fundação Pró - Natureza – FUNATURA, na qualidade de membro da Sociedade Civil no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, não teve participação em 05 (cinco) das 07 (sete) reuniões do Conselho, realizadas no ano de 2019.

Preconiza o Art. 5º, inciso I, e o § 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova alterações do regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal:

Art. 5º. O conselheiro somente perderá o seu mandato:

I – se faltar em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões alternadas no mesmo ano, sem substituição pelos suplentes e sem justificativas.

(...)

§ 6º Na ocorrência de perda de mandato e não havendo preenchimento da vaga, a Secretaria Executiva enviará uma notificação à entidade, fixando um prazo de 30 dias para a apresentação de um novo representante, que cumprirá o período restante de mandato.

Dessa forma, a fim de dar cumprimento ao Regimento Interno do Conselho e, ao mesmo tempo, continuar contando com a presença fundamental dessa Secretaria nas discussões e votações do CONAM, solicito a Vossa Senhoria que **encaminhe à esta Secretaria as justificativas das faltas acima mencionadas ou proceda à indicação de três novos Conselheiros para representar essa Pasta - um titular e dois suplentes. Caso opte pelas novas indicações, solicito, ainda, que informe os dados relativos a telefone e e.mail dos indicados, para que possam receber as correspondências relativas ao Conselho.**

Coloco a Diretoria de Colegiados desta Secretaria à disposição para esclarecimentos, por intermédio do telefone: (61) 2141-5826 ou email: conamdf@gmail.com.

Atenciosamente,

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do CONAM/DF

Ao Senhor,

ALDENIR CHAVES PARAGUASSÚ

Presidente da Fundação Pró Natureza

SCLN 107 Bloco B Sala 201 a 209 Brasília DF 70.743-520 – Brasília - DF

NESTA

Eduardo Farias
19/02/2020

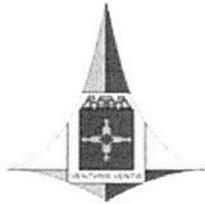


A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **34445743** código CRC= **FCF402A4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 34445743



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Colegiados e Fundos

Diretoria de Colegiados

Ofício Nº 19/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que o Conselho Comunitário da Asa Sul - CCAS, na qualidade de membro da Sociedade Civil no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, não teve participação em 04 (quatro) das 07 (sete) reuniões do Conselho, realizadas no ano de 2019.

Preconiza o art. 5º, inciso I, e o § 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova alterações do regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal:

Art. 5º. O conselheiro somente perderá o seu mandato:

I – se faltar em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões alternadas no mesmo ano, sem substituição pelos suplentes e sem justificativas.

(...)

§ 6º Na ocorrência de perda de mandato e não havendo preenchimento da vaga, a Secretaria Executiva enviará uma notificação à entidade, fixando um prazo de 30 dias para a apresentação de um novo representante, que cumprirá o período restante de mandato.

Dessa forma, a fim de dar cumprimento ao Regimento Interno do Conselho e, ao mesmo tempo, continuar contando com a presença fundamental dessa Secretaria nas discussões e votações do CONAM, solicito a Vossa Senhoria que **encaminhe à esta Secretaria as justificativas das faltas acima mencionadas ou proceda à indicação de três novos Conselheiros para representar essa Pasta - um titular e dois suplentes. Caso opte pelas novas indicações, solicito ainda que informe os dados relativos a telefone e e.mail dos indicados, para que possam receber as correspondências relativas ao Conselho.**

Coloco a Diretoria de Colegiados desta Secretaria à disposição para esclarecimentos, por intermédio do telefone: (61) 2141-5826 ou email: conamdf@gmail.com.

Atenciosamente,

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do CONAM/DF

Ao Senhor,

JOSÉ DALDEGAN JÚNIOR

Presidente do Conselho Comunitário da Asa Sul

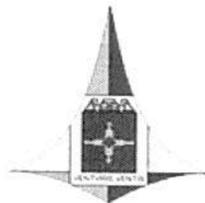
EQS 106/107, LOTE B – BRASÍLIA - DF

NESTA



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **34445317** código CRC= **9EA90FA2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Colegiados e Fundos

Diretoria de Colegiados

Ofício Nº 16/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 23 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis do Distrito Federal – IBAMA/DF, na qualidade de membro do Poder Público no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, não teve participação em nenhuma das 07 (sete) reuniões do Conselho, realizadas no ano de 2019.

Preconiza o Art. 5º, inciso I, e o § 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova alterações do regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal:

Art. 5º. O conselheiro somente perderá o seu mandato:

I – se faltar em 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) reuniões alternadas no mesmo ano, sem substituição pelos suplentes e sem justificativas.

(...)

§ 6º Na ocorrência de perda de mandato e não havendo preenchimento da vaga, a Secretaria Executiva enviará uma notificação à entidade, fixando um prazo de 30 dias para a apresentação de um novo representante, que cumprirá o período restante de mandato.

Dessa forma, a fim de dar cumprimento ao Regimento Interno do Conselho e, ao mesmo tempo, continuar contando com a presença fundamental dessa Secretaria nas discussões e votações do CONAM, solicito a Vossa Senhoria que **encaminhe à esta Secretaria as justificativas das faltas acima mencionadas ou proceda à indicação de três novos Conselheiros para representar essa Pasta - um titular e dois suplentes. Caso opte pelas novas indicações, solicito, ainda, que informe os dados relativos a telefone e e.mail dos indicados, para que possam receber as correspondências relativas ao Conselho.**

Coloco a Diretoria de Colegiados desta Secretaria à disposição para esclarecimentos, por intermédio do telefone: (61) 2141-5826 ou email: conamdf@gmail.com.

Atenciosamente,

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Presidente do CONAM/DF

COORDENADOR
 19/02/2020
 15:20hore
 Jaqueline
 Af. Ira
 Bratovich IBAMA

Ao Senhor,

EDUARDO FORTUNATO BIM

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Cep: 70818-900, Brasília/DF



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=34444843)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **34444843** código CRC= **2903EC97**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEE/GAB

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2020.

À SUBEB, com vistas à servidora Ângela Maria Martins,

Considerando o disposto no Ofício Nº 14/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, remeto os autos aos cuidados da Servidora Ângela Maria Martins, 1º Suplente no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, para manifestação acerca das justificativas requeridas no referido documento.

Patrícia Andrade da Silva

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA ANDRADE DA SILVA - Matr.0244870-X, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 20/02/2020, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **36010422** código CRC= **41960514**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-3185

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 36010422



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO
RURAL DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEAGRI/GAB

Brasília-DF, 26 de fevereiro de 2020.

À SDR/SEAGRI,

Para fins de conhecimento do Ofício Nº 12/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL (34443472), visando justificar as faltas mencionadas no controle de frequência (34443405), ou proceder à indicação de três novos Conselheiros para representar a SEAGRI - um titular e dois suplentes, contando com a presença fundamental dessa Secretaria nas discussões e votações Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA - Matr.1406593-2, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenv. Rural do DF**, em 27/02/2020, às 08:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **36115323** código CRC= **2EB9142A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Estação Biológica, Ed. Sede da SEAGRI-DF, 1º andar, Sala 01 - Bairro Parque Estação Biológica - CEP 70770-914 - DF

(61)3051-6301

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 36115323



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO
RURAL DO DISTRITO FEDERAL**

Subsecretaria de Desenvolvimento Rural

Despacho - SEAGRI/SDR

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2020.

Senhor Diretor da DIPDR,

Encaminhamos o Despacho 36115323, do Gabinete, com a solicitação de justificativa quanto à ausência nas reuniões do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, ou a indicação de novos representantes, para conhecimento e providências.

Odilon Vieira Júnior

Subsecretário de Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **ODILON VIEIRA JUNIOR - Matr.1689323-9, Subsecretário(a) de Desenvolvimento Rural**, em 27/02/2020, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 36132049](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=36132049) código CRC= **CA97B9D5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Estação Biológica, Ed. SEAGRI-DF Anexo SDR - Bairro Parque Estação Biológica - Asa Norte - CEP 70770-914 - DF

(61)3051-6386

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 36132049



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO
RURAL DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Desenvolvimento Rural

Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural

Despacho - SEAGRI/SDR/DIPDR

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2020.

À SDR,

Senhor Subsecretário, a fim de justificativa quanto à ausência nas reuniões do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, informo que atualmente sou indicado como Segundo Suplente, sendo o Senhor Secretário o Titular e Servidora Juliana Lopes Rodrigues Viana a Primeira Suplente. Nesse sentido, informo que estive presente na reunião em que me foi indicada participação em razão da ausências dos membros supracitados.

Diante das agendas que surgem repentinamente, bem como do número elevado de programações as quais os servidores estão envolvidos, a programação inicial acaba sofrendo alterações indesejadas, impactando diretamente na participação em atividades importantes.

Destaca-se que esta SEAGRI-DF reconhece o excelente trabalho desenvolvido pelo CONAM, além de frisar a fundamental importância de representantes desta Pasta no Conselho.

Assim, a fim de que possamos arranjar as ações de forma distribuída, sugerimos para compor o Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF:

- **Titular:** Mac Leonardo da Silva Souto; telefone: 3051-6415; e-mail: mac.souto@seagri.df.gov.br
- **Primeiro Suplente:** Jonatas da Silva Junot; telefone: 3051-6415; e-mail: jonatas.junot@seagri.df.gov.br
- **Segundo Suplente:** Joelma Guedes de Souza Batista; telefone: 3051-6411; e-mail: joelma.batista@seagri.df.gov.br

Mac Leonardo Souto

Diretor de Políticas para o Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **MAC LEONARDO DA SILVA SOUTO - Matr.0185696-0, Diretor(a) de Políticas para Desenvolvimento Rural**, em 27/02/2020, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **36155047** código CRC= **EAA33BEB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Estação Biológica, Ed. SEAGRI-DF Anexo SDR - Bairro Parque Estação Biológica - Asa Norte - CEP 70770-914 - DF

(61)3051-6328



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO
RURAL DO DISTRITO FEDERAL**

Subsecretaria de Desenvolvimento Rural

Despacho - SEAGRI/SDR

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2020.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção à demanda do Despacho 36115323, desse Gabinete, encaminhamos as justificativas apresentadas pela Diretoria de Políticas para Desenvolvimento Rural, bem como a designação de novos nomes para a composição do referido Conselho, conforme os termos do Despacho 36155047.

Odilon Vieira Júnior

Subsecretário de Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **ODILON VIEIRA JUNIOR - Matr.1689323-9, Subsecretário(a) de Desenvolvimento Rural**, em 27/02/2020, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **36172584** código CRC= **D2E218CD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Estação Biológica, Ed. SEAGRI-DF Anexo SDR - Bairro Parque Estação Biológica - Asa Norte - CEP 70770-914 - DF

(61)3051-6386

00393-0000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 36172584



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Vigilância à Saúde
Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde

Despacho - SES/SVS/DIVAL

Brasília-DF, 27 de fevereiro de 2020.

GVAFNB

Encaminhamos a Vossa Senhoria o despacho - 35880360, para conhecimento e indicação de titular e suplente para compor o **Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF**.

Solicitamos o retorno contendo nome, matrícula, e-mail e contato, para que possamos dar andamento a indicação.

Atenciosamente,

Edgar Rodrigues de Souza

Diretor - DIVAL



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR RODRIGUES DE SOUZA - Matr.1676844-2, Diretor(a) de Vigilância Ambiental em Saúde**, em 28/02/2020, às 08:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=36196725)
verificador= **36196725** código CRC= **C583DA62**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 36196725



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde
Gerência de Vigilância Ambiental de Fatores não Biológicos

Despacho - SES/SVS/DIVAL/GVAFNB

Brasília-DF, 03 de março de 2020.

GAB/DIVAL,

De acordo com a solicitação 36437306, indicamos os seguintes funcionários para compor o **Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF**:

Titular: João Suender Moreira - Matrícula 0188823-4

Tel. 61. 8197-3683

joão.saudedf@gmail.com

Suplente: Andre Luiz Silva Rocha - Matrícula 156503-6

Tel. 61. 98269-0049

alsrocha85@gmail.com

Atenciosamente,

Erivaldo Oliveira Nascimento

Gerente



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO OLIVEIRA NASCIMENTO - Matr.1693722-8, Gerente de Vigilância Ambiental de Fatores não Biológicos**, em 03/03/2020, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **36437306** código CRC= **74E44847**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Vigilância à Saúde
Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde

Despacho - SES/SVS/DIVAL

Brasília-DF, 04 de março de 2020.

SVS,

Senhor Subsecretário,

Em resposta a solicitação, indicamos os seguintes servidores para compor o **Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF** referente a Diretoria de Vigilância Ambiental - DIVAL

Titular: João Suender Moreira - Matrícula 0188823-4

Tel. 61. 8197-3683

joão.saudedf@gmail.com

Suplente: Andre Luiz Silva Rocha - Matrícula 156503-6

Tel. 61. 98269-0049

alsrocha85@gmail.com

Atenciosamente,

Edgar Rodrigues de Souza

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR RODRIGUES DE SOUZA - Matr.1676844-2, Diretor(a) de Vigilância Ambiental em Saúde**, em 04/03/2020, às 08:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **36452837** código CRC= **42185B5C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPS 712/912 - Edifício CEREST - Bairro Asa Sul - CEP 70390125 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Vigilância à Saúde

Despacho - SES/SVS

Brasília-DF, 04 de março de 2020.

PARA: GABINETE/SES

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção aos termos do Despacho SES/GAB, 35829641, indicamos os servidores, conforme dados informados abaixo, como representantes (titulares e suplentes), da SES/DF no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF.

Titular: João Suender Moreira - Matrícula 0188823-4

Tel. 61. 8197-3683

joão.saudedf@gmail.com

Suplente: Andre Luiz Silva Rocha - Matrícula 156503-6

Tel. 61. 98269-0049

alsrocha85@gmail.com

DIVINO VALERO MARTINS

Matrícula 1.692.769-9

Subsecretário



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO VALERO MARTINS - Matr.1692769-9, Subsecretário(a) de Vigilância à Saúde**, em 10/03/2020, às 08:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=36456855 código CRC= **F535FEB1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Edifícios Públicos Sul - SEPS 712/912 - Bairro ASA SUL - CEP 70086-900 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEE/GAB

Brasília-DF, 05 de março de 2020.

À SUBEB, com vistas à servidora Ângela Maria Martins,

Reitero a solicitação constante no despacho 36010422 e solicito que a resposta seja encaminhada a este Gabinete até o dia 06/03/2020, impreterivelmente.

PATRICIA ANDRADE DA SILVA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA ANDRADE DA SILVA - Matr.0244870-X, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 05/03/2020, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **36564805** código CRC= **2B58A56C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-3185

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 36564805



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Educação Básica

Despacho - SEE/SUBEB

Brasília-DF, 06 de março de 2020.

Ao Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do DF,

A Secretaria de Estado de Educação considera de suma importância a participação desta Pasta no Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - (CONAM) e parabeniza o excelente trabalho desenvolvido por esse Conselho.

Entretanto, em decorrência do choque de agendas, seguem as justificativas para as cinco ausências nas reuniões do referido Conselho no decorrer do exercício de 2019:

- 26/03 - Início do ano letivo, estava-se implementando novas ações junto às escolas destaques do DF. Na ocasião, o Gabinete da SEEDF organizou um café da manhã e reunião com os Diretores das escolas destaques da Rede e os respectivos Coordenadores Regionais na Residência Oficial do Governador (ROAC);
- 6/05 - Eu estava de férias e a segunda suplente estava ministrando curso de Gestão Sustentável de Água e Resíduos Sólidos, na Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAPE);
- 4/09 - Eu estava representando o Secretário de Educação do DF no Beth Educar, realizado no Instituto Israel Pinheiro. A segunda suplente tinha como data da reunião do conselho, o dia 5/09.
- 5/11 - Estava no encerramento da Disciplina Fundamentos Epistemológicos da Transdisciplinaridade e também representando o Secretário de Educação do DF no Conselho de Educação (CONSED), na entrega do Prêmio Nacional para socioeducandos referente à 5ª edição do Concurso de Redação, realizado pela Defensoria Pública (DPU). A segunda suplente estava ministrando um curso de formação continuada na EAPE;
- 17/12 - A data inicial da reunião era 5/12, e estava confirmada a presença da SEEDF. Com a alteração da data para o dia 17/12, não foi possível comparecer, em decorrência de reunião externa com a equipe do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos para as tratativas da apresentação do projeto "Em Busca da Minha Estrela", para ser apresentado para a Organização das Nações Unidas (ONU). A segunda suplente estava de Licença Prêmio de Assiduidade (LPA).

Aproveitamos a oportunidade para informar a substituição da segunda suplente, Flávia Basso Rebelato, matrícula 36979-9, pelo fato de ter passado no Concurso de Remoção desta SEEDF e estar atuando na Escola da Natureza. A servidora será substituída pelo professor Luís Fernando Celestino da Costa, matrícula 22.2918-8, lotado na Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), telefone: (61) 99275-9364 e e-mail: geapla.dispre@edu.se.df.gov.br.

Colocamo-nos à disposição para qualquer informação adicional.

Atenciosamente,
ANGELA MARIA MARTINS



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MARTINS - Matr. 00455288, Assessor(a)**, em 06/03/2020, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=36665113 código CRC= **8D1AD6C8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-3294

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 36665113



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 896/2020 - SES/GAB

Brasília-DF, 10 de março de 2020.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 13/2020 (34443996), o qual informa que esta Secretaria não teve participação em 04 (quatro) das 07 (sete) reuniões do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, realizadas no ano de 2019.

Isto posto, esta Secretaria encaminha novas indicações de membros suplentes para compor o Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal representando esta Pasta, como segue:

- **Titular:** Osnei Okumoto, Secretário de Estado de Saúde (membro nato), Telefone: (61) 2017-1103/1105 e E-mail: gabinete.saude.df@gmail.com;

- **1º Suplente:** João Suender Moreira - Matrícula: 0188823-4, Telefone: 61. 98197-3683 e E-mail: joão.saudedf@gmail.com; e

- **2º Suplente:** André Luiz Silva Rocha - Matrícula: 156503-6, Telefone: 61.98269-0049 e E-mail: alsrocha85@gmail.com.

Por oportuno, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

MARIELA SOUZA DE JESUS

Chefe de Gabinete

A Sua Senhoria o Senhor

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

NESTA



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.1693635-3, Chefe de Gabinete**, em 10/03/2020, às 18:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0
verificador= 36828583 código CRC= 4C180B91.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural sem número - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70086900 -
DF
(61)3348-6104

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 36828583



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEMA/GAB

Brasília-DF, 11 de março de 2020.

À Diretoria de Colegiados,

De ordem, redireciono os autos à essa Diretoria para conhecimento do Ofício 896 (SEI nº 36828583) e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

Ana Kelene de Macedo Cruz

Assessora



Documento assinado eletronicamente por **ANA KELENE DE MACEDO CRUZ - Matr. 275108-9, Assessor(a) Especial**, em 11/03/2020, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **36910982** código CRC= **206ABEC2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

2141-5801

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 36910982



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 237/2020 - SEE/GAB

Brasília-DF, 12 de março de 2020.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício Nº 14/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL (34444312), encaminho as justificativas quanto às faltas de representante desta Pasta nas reuniões do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, conforme documento SEI ID nº (36665113).

Na oportunidade, solicitamos a substituição da segunda suplente, Flávia Basso Rebelato, matrícula 36979-9, pelo fato de ter passado no Concurso de Remoção desta SEEDF e estar atuando na Escola da Natureza, conforme dados abaixo:

- **2º Suplente** - Luís Fernando Celestino da Costa, matrícula 22.2918-8, lotado na Subsecretaria de Educação Básica (SUBEB), telefone: (61) 99275-9364 e e-mail: geapla.dispre@edu.se.df.gov.br.

Ademais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

Secretário Executivo de Estado de Educação do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO - Matr.0242659-5, Secretário(a) Executivo(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 12/03/2020, às 17:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **36991040** código CRC= **A58A42BD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF
3901-3185

JU475350536BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
27/02/2020 13:30 PORTO ALEGRE / RS

27/02/2020 13:30 **Objeto entregue ao destinatário**
PORTO ALEGRE / RS

27/02/2020 13:02 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**
PORTO ALEGRE / RS

20/02/2020 15:56 **Objeto postado**
BRASILIA / DF

(ÁREA DE COLA NO VERSO)	AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM
	DESTINATÁRIO SR. ADILSON PINHEIRO PRES.ASS.BRASILEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS AV. BENTO GONÇALVES 9500 PORTO ALEGRE - RS 91501-970 - PORTO ALEGRE - RS		UNIDADE DE POSTAGEM
	<h2>JU 47535053 6 BR</h2>		
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE SBN QUADRA 2 BLOCO K ASA NORTE . 09 ASA NORTE 70040-020 - BRASILIA - DF		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1ª _____ : _____ h 2ª _____ : _____ h 3ª _____ : _____ h		OBSERVAÇÃO OF. Nº22/2020-SEMA/SUEST/CCOF/DICOL	
		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido <input type="checkbox"/> 9 Outros	<input type="checkbox"/> 5 Recusado <input type="checkbox"/> 6 Não procurado <input type="checkbox"/> 7 Ausente <input type="checkbox"/> 8 Falecido
ASSINATURA DO RECEBEDOR Sergio Luiz Faria Pacheco SERS - Campus do Vale PROPEN/PRCS		RUBRICA E MATRÍCULA CARTEIRO Pedro Eduardo Barbosa Macedo Matr. 8.687.677-5	DATA DE ENTREGA 27/02/2020
		Nº DOC. DE IDENTIDADE	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEMA/GAB

Brasília-DF, 13 de março de 2020.

À Diretoria de Colegiados,

Restituo os autos à essa Diretoria para conhecimento do Ofício 237 (SEI nº 36991040) e adoção de providências cabíveis.

Atenciosamente,

ALINE DE QUEIROZ CALDAS

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE QUEIROZ CALDAS - Matr. 275081-3, Chefe de Gabinete**, em 13/03/2020, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37033766** código CRC= **011D7185**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

2141-5801

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 37033766



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Colegiados e Fundos

Diretoria de Colegiados

Ofício Nº 40/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 18 de março de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Senhores Presidentes de Organizações da Sociedade Civil, Associações de Moradores e Reitores de Instituições Privadas de Ensino Superior,

O Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF é órgão consultivo e deliberativo de 2ª grau, de composição paritária, entre Poder público e Sociedade Civil, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Entre suas finalidades e competências, em acordo com o que estabelece a Lei nº 41/1989, que trata da Política de Meio Ambiente do Distrito Federal, estão: i - promover mecanismos que objetivem a preservação, recuperação e conservação do meio ambiente; ii - proceder, por meio de resoluções e decisões, a elaboração e o aperfeiçoamento das normas de proteção do meio ambiente; iii - acompanhar e orientar a execução da Política Ambiental do Distrito Federal, etc.

O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF torna público o cadastramento de instituições ambientalistas, associação de moradores e instituições privadas de ensino superior do Distrito Federal (cadastro permanente), para ocupação de vaga no Plenário do CONAM/DF, conforme previsto no Art. 4º, § 2º, incisos II, IV e V e § 7º, do Decreto 38.001/2017.

Art. 4º O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal será composto paritariamente por 40 membros, sendo 20 representantes do Poder Público e 20 da sociedade civil relacionados com a questão ambiental.

§ 2º São representantes da sociedade civil no Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal:

II - 2 associações representativas de moradores do Distrito Federal, formalmente constituídas há pelo menos 2 anos;

IV - 3 organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, formalmente constituídas há pelo menos 2 anos, com sede e atuação no Distrito Federal e que tenham como missão institucional a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado;

V- 2 instituições de ensino superior, particulares, sediadas no Distrito Federal;

§ 7º Os representantes da sociedade civil previstos nos incisos II, IV e V do §2º serão escolhidos em processo eletivo próprio, regulamentado por resolução do CONAM/DF, dentre organizações, associações e universidade particulares devidamente registradas há pelo menos seis meses junto ao Conselho e terão mandato de dois anos, permitida a reeleição.

O cadastramento das instituições pode ser realizado na página da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, no link <http://www.sema.df.gov.br/formulario-de-cadastramento-de-instituicoes-no-conam/>

A Resolução nº 05/2017 – CONAM/DF, dispõe sobre os procedimentos gerais para

registro junto ao CONAM, das organizações da sociedade civil elencadas nos incisos II, IV e V do §2º do art.4º do Decreto Distrital nº 38.001/ 2017, bem como, para realização de processo eletivo próprio para seleção dos representantes dessas organizações junto ao conselho.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos por meio da Diretoria de Colegiados da SEMA/DF.

Telefone: (61) 2141-5826. Email: conamdf@gmail.com

Atenciosamente,

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Presidente do CONAM/DF

Ilmo. Senhor:

PRESIDENTE INSTITUCIONAL

NESTA

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 37261095



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de
Brasília

Ofício Nº 105/2020 - FJZB/GAB

Brasília-DF, 12 de março de 2020.

A Senhora

Maricleide Maia Said

Diretora de Colegiados do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

SBN - Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício WAGNER. Asa Norte, Brasília-DF

conamdf@gmail.com

(61)2141-5826

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me deste para informar a Vossa Senhoria que o mandato do Sr. LUIZ ERNESTO BORGES MOURÃO SÁ encerra-se em abril de 2020, uma vez que foi designado para atuar como membro do Conselho Deliberativo, em 19.04.2016, DODF nº 74.

Sendo assim, solicito de Vossa Senhoria, junto ao **Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM**, a indicação de um representante dessa Instituição, a fim de compor o quadro do Conselho Deliberativo desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, compatível com a exigência legal e com a complexidade das funções exercidas, ou se possível dentro das legalidades manter o conselheiro acima citado.

Atenciosamente,

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.0273484-2, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 12/03/2020, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **36969016** código CRC= **3900F129**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Avenida das Nações, Via L4 Sul - Bairro Setores Complementares - CEP 70.610-100 - DF
61 3445-7000

00196-00000611/2019-35

Doc. SEI/GDF 36969016



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Colegiados e Fundos
Diretoria de Colegiados

Despacho - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 24 de março de 2020.

C/C para ASPLAN.

Senhora Secretária Executiva da SEMA,

Encaminhamento Ofício 37519525, da FJZB, informando que o mandato do representante do Conam no Conselho Deliberativo da FJZB encerra em abril de 2020. Solicita indicar novo conselheiro, ou confirmar o mesmo, para representar o Conam/DF no CD da FJZB.

Esta demanda pode ser inserida na pauta da próxima reunião do Conam para deliberação, ou pode ser deliberado *ad referendum* pelo Presidente e depois referendado no Pleno.

Atenciosamente,

Maricleide Maia Said
Diretora de Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **MARICLEIDE MAIA SAID - Matr. 0264585-8, Diretor(a) de Colegiados**, em 24/03/2020, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37519600** código CRC= **5782A921**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

00393-0000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 37519600



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Secretaria Executiva

Despacho - SEMA/GAB/SECEX

Brasília-DF, 24 de março de 2020.

Sra. Diretora,

Atendendo à demanda proveniente da Fundação Jardim Zoológico quanto à representação do CONAM junto ao Conselho daquela Fundação, considerando a experiência e os bons trabalhos prestados pelo atual representante do Conam, solicito as providências necessárias por parte dessa Diretoria no sentido de viabilizar a recondução do conselheiro Mourão, ad referendum do Pleno, para posterior confirmação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA MARRECO CERQUEIRA Matr - 273703-5, Secretário(a) Executivo(a)**, em 24/03/2020, às 19:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37555495** código CRC= **BC511BAE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

00393-0000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 37555495



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Colegiados e Fundos

Diretoria de Colegiados

Ofício Nº 42/2020 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 26 de março de 2020.

Senhora Diretora Presidente,

Em atenção ao Ofício 105/2020 - FJZB/GAB e, de posse dos poderes a mim conferidos pelo artigo 7º, inciso XVI do Decreto 38.001/2017, que aprova o regimento interno do CONAM/DF, informo que o senhor LUIZ ERNESTO BORGES MOURÃO SÁ, será reconduzido para representar o Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF no Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 7º São atribuições do Presidente:

XVI - decidir, "ad referendum" em nome do Conselho, matérias ou assuntos por ele considerados de urgência, vigorando tal decisão até deliberação do Plenário;

Atenciosamente,

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Presidente do CONAM/DF

À Senhora

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

Diretora Presidente

Fundação Jardim Zoológico de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 27/03/2020, às 14:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **37655234** código CRC= **FE84ED4A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"



Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal <conamdf@gmail.com>

Conselho Deliberativo

4 mensagens

Yrla Mariane Ferreira Melo <yrla.melo@zoo.df.gov.br>
Para: "conamdf@gmail.com" <conamdf@gmail.com>

24 de março de 2020 12:23

Bom dia,

Por gentileza acusar o recebimento do email.

Att

Yrla Melo

 **CONAN.pdf**
468K

Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal <conamdf@gmail.com>
Para: Yrla Mariane Ferreira Melo <yrla.melo@zoo.df.gov.br>

24 de março de 2020 13:13

Atesto recebimento.

Senhora Diretora,
Informo que esta demanda será levada como pauta para a próxima reunião do Conam/DF, onde será deliberado pela representação do CONAM no Conselho Deliberativo da FJZB. De imediato encaminharei este Ofício ao GAB/SEMA para conhecimento do Presidente do CONAM/DF.

Atenciosamente,
Maricleide Maia Said
Diretora de Colegiados/SEEMA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – CONAM/DF
Subsecretaria de Assuntos Estratégicos - SUEST/SEMA
Diretoria de Colegiados - DICOL/SEMA - Telefone (61) 2141 - 5826 - Email: conam.df@gmail.com

Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal <conamdf@gmail.com>
Para: Yrla Mariane Ferreira Melo <yrla.melo@zoo.df.gov.br>

27 de março de 2020 14:20

Senhora Diretora Presidente da FJZB,
Segue, em anexo, Ofício do Presidente do CONAM/DF com indicação de representação do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Atenciosamente,

Maricleide Maia Said
Diretora de Colegiados/Sema

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SEI_GDF - 37655234 - Ofício.pdf**
89K

Yrla Mariane Ferreira Melo <yrla.melo@zoo.df.gov.br>

27 de março de 2020 17:03

Para: Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal <conamdf@gmail.com>

Acuso recebimento.

De: Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal <conamdf@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 27 de março de 2020 14:20:23

Para: Yrla Mariane Ferreira Melo

Assunto: Re: Conselho Deliberativo

Senhora Diretora Presidente da FJZB,

Segue, em anexo, Ofício do Presidente do CONAM/DF com indicação de representação do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Atenciosamente,

Maricleide Maia Said

Diretora de Colegiados/Sema

Em ter., 24 de mar. de 2020 às 13:13, Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal

<conamdf@gmail.com<mailto:conamdf@gmail.com>> escreveu:

Atesto recebimento.

Senhora Diretora,

Informo que esta demanda será levada como pauta para a próxima reunião do Conam/DF, onde será deliberado pela representação do CONAM no Conselho Deliberativo da FJZB. De imediato encaminharei este Ofício ao GAB/SEMA para conhecimento do Presidente do CONAM/DF.

Atenciosamente,

Maricleide Maia Said

Diretora de Colegiados/SEEMA

Em ter., 24 de mar. de 2020 às 12:23, Yrla Mariane Ferreira Melo <yrla.melo@zoo.df.gov.br<

mailto:yrla.melo@zoo.df.gov.br>> escreveu:

Bom dia,

Por gentileza acusar o recebimento do email.

Att

Yrla Melo

--

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – CONAM/DF

Subsecretaria de Assuntos Estratégicos - SUEST/SEMA

Diretoria de Colegiados - DICOL/SEMA - Telefone (61) 2141 - 5826 - Email: conam.df@gmail.com<mailto:conam.df@gmail.com>

--

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – CONAM/DF

Subsecretaria de Assuntos Estratégicos - SUEST/SEMA

Diretoria de Colegiados - DICOL/SEMA - Telefone (61) 2141 - 5826 - Email: conam.df@gmail.com<mailto:conam.df@gmail.com>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Colegiados e Fundos
Diretoria de Colegiados

Despacho - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 16 de abril de 2020.

Senhora Secretária Executiva,

Copiado à ASPLAN

Reitero o solicitado por meio do Despacho 35928763.

Peço especial atenção em virtude do tempo decorrido e da importância do assunto para sanarmos pendência da vacância no CONAM, que já foi, inclusive, pedida pelo MPDFT.

Agradeço pela atenção.

Entendo que são muitas solicitações a esta SECEX e ASPLAN, mas aguardamos a assinatura do Ofício 37 35928363 para envio às instituições listadas pela ASPLAN/DICOL.

Atenciosamente,

Maricleide Maia Said

Diretora de Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **MARICLEIDE MAIA SAID - Matr. 0264585-8, Diretor(a) de Colegiados**, em 16/04/2020, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=38742504)
verificador= **38742504** código CRC= **4D946EC2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 38742504



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Executiva
Assessoria de Política e Planejamento

Despacho - SEMA/GAB/SECEX/ASPLAN

Brasília-DF, 16 de abril de 2020.

À Senhora Secretária Executiva,

Ciente do Despacho 38742504, acrescento que o Ofício a ser assinado pelo Senhor Secretário, como Presidente do CONAM, encontra-se no Bloco da Assinatura n.º 1318752.

Atenciosamente,

Adriana Sobral Barbosa Mandarinó
Assessora
SECEX



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO - Matr.275223-9, Chefe da Assessoria de Política e Planejamento**, em 16/04/2020, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **38743639** código CRC= **C0DA726F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

00393-0000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 38743639



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete
Secretaria Executiva

Despacho - SEMA/GAB/SECEX

Brasília-DF, 16 de abril de 2020.

À DICOL/SUEST,

Após assinatura pelo Sr. Secretário.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA MARRECO CERQUEIRA Matr - 273703-5, Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/04/2020, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=38761992 código CRC= **20A08B21**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 38761992



Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal <conamdf@gmail.com>

a indicação de um representante dessa Instituição

2 mensagens

FJZB/Gabinete <sec.gab@zoo.df.gov.br>
Responder a: FJZB/Gabinete <sec.gab@zoo.df.gov.br>
Para: conamdf@gmail.com

8 de maio de 2020 10:11

A Senhora
Maricleide Maia Said
Diretora de Colegiados do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF

Segue anexo o Ofício Nº 202/2020 - FJZB/GAB, o qual solicita junto a este Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, a indicação de um representante dessa Instituição, a fim de compor o quadro do Conselho Deliberativo desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, compatível com a exigência legal e com a complexidade das funções exercidas, ou se possível dentro das legalidades manter o conselheiro acima citado e posteriormente aprovação do Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente, quanto a indicação.

Atenciosamente,

CLAUDIA CHAGAS
Chefe de Gabinete
sec.gab@zoo.df.gov.br

 **Oficio_39794870.pdf**
56K

Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal <conamdf@gmail.com>
Para: FJZB/Gabinete <sec.gab@zoo.df.gov.br>

8 de maio de 2020 14:50

Confirmo recebimento. Vamos repassar para Presidente do Conselho.

Att

Antonia Martins
[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – CONAM/DF
Subsecretaria de Assuntos Estratégicos - SUEST/SEMA
Diretoria de Colegiados - DICOL/SEMA - Telefone (61) 2141 - 5826 - Email: conam.df@gmail.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília

Ofício Nº 202/2020 - FJZB/GAB

Brasília-DF, 07 de maio de 2020.

A Senhora

Maricleide Maia Said

Diretora de Colegiados do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

SBN - Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício WAGNER. Asa Norte, Brasília-DF

conamdf@gmail.com

(61)2141-5826

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me deste para informar a Vossa Senhoria a inviabilidade da recondução do membro LUIZ ERNESTO BORGES MOURÃO SÁ, que encerrou-se em abril de 2020, uma vez que foi designado para atuar como membro do Conselho Deliberativo, em 19.04.2016, DODF nº 74.

A Inviabilidade esta fundamentada no Estatuto desta Fundação Jardim Zoológico, em seu artigo 19, por meio da Instrução nº 88, de 18 de junho de 2008, trouxe a composição do aludido Colegiado:

Art. 19 - O Conselho Deliberativo, Órgão de Administração Superior, com poder de deliberação, responsável pela orientação e controle da execução das atividades da Fundação, será composto por:

I. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Governo do Distrito Federal, na condição de Presidente;

II. O Diretor-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília;

III. O Superintendente Administrativo e Financeiro da FJZB;

IV. O Superintendente de Conservação e Pesquisa da FJZB;

V. O Superintendente de Educação e Lazer da FJZB;

VI. Sete Conselheiros, com os respectivos suplentes, indicados de acordo com os seguintes critérios:

a) Um membro da comunidade, escolhido pelo Governador do Distrito Federal por seu notório conhecimento e comprometimento com a missão da Fundação;

b) Um representante da Sociedade de Amigos do Jardim Zoológico de Brasília – AMEZOO, ou sua sucedânea;

c) Um representante da Associação dos Servidores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília;

d) Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal;

e) Um representante do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM;

f) Um representante do Parque Temático de Brasília;

g) Um representante das instituições de pesquisa ou Universidades públicas e particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, segundo indicação do Governador do Distrito Federal.

Parágrafo Primeiro - **O mandato dos conselheiros indicados nos incisos "a" a "g", bem como os respectivos suplentes, será de quatro anos.** Parágrafo Segundo - Os conselheiros indicados nos incisos "a" a "g", bem como os respectivos suplentes, serão nomeados pelo Governador do Distrito Federal, mediante indicação da entidade que representam.

Sendo assim, solicito junto ao **Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM** a indicação de um representante dessa Instituição, a fim de compor o quadro do Conselho Deliberativo desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, compatível com a exigência legal e com a complexidade das funções exercidas, ou se possível dentro das legalidades manter o conselheiro acima citado e posteriormente aprovação do Sr. Secretário de Estado do Meio Ambiente, quanto a indicação.

Atenciosamente,

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.0273484-2, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 07/05/2020, às 19:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **39794870** código CRC= **6F358B91**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L4 Sul - Bairro Setores Complementares - CEP 70.610-100 - DF
61 3445-7000



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação de Colegiados e Fundos
Diretoria de Colegiados

Despacho - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL

Brasília-DF, 15 de maio de 2020.

Senhora Secretária Executiva,
C/C à Assessora ASPLAN,

Em atendimento ao Ofício 105/2020 da FJZB 37519525, que solicita indicação de representantes do Conam no Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - CD-FJZB, o Conam enviou o Ofício 42 37655234, indicando a recondução do Conselheiro Luiz Mourão de Sá, para representa-lo no CD-FJZB, em abril de 2020, data em que venceria o mandato do Conselheiro.

Ná ocasião, foi consultada a FJZB sobre a possibilidade de recondução do Conselheiro (consulta feita pela Senhora Marília - Sema, diretamente à Senhora Eleutéria, Diretora Presidente da FJZB), cuja orientações foi de que a recondução era possível.

Esta Diretoria encaminha Ofício 202 da FJZB 40204875, que recusa a nomeação do Conselheiro Luiz Mourão de Sá para representar o Conam no CD-FJZB, sob justificativa de vedação da recondução, conforme regimento transcrito no referido Ofício.

Essa Diretoria solicita apreciação desta Secretaria Executiva sobre as alegações da FJZB e manifestar-se sobre a indicação.

Atenciosamente,

Maricleide Maia Said
Diretora de Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **MARICLEIDE MAIA SAID - Matr. 0264585-8, Diretor(a) de Colegiados**, em 15/05/2020, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40204924** código CRC= **0C5940D3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete
Secretaria Executiva

Despacho - SEMA/GAB/SECEX

Brasília-DF, 18 de maio de 2020.

À AJL/SEMA,

Trata-se de processo de indicação do representante do CONAM junto ao Conselho Deliberativo da FJZB. De acordo com demanda vinda da FJZB, havia interesse na manutenção do Conselheiro indicado anteriormente, considerando a relevante contribuição prestada durante o período em que exerceu o mandato. Nesse sentido, o CONAM, por intermédio de sua Secretaria Executiva, propôs a recondução do mesmo representante para o próximo exercício. No entanto, arguindo vedação existente no Estatuto do Conselho, a direção da FJZB, solicitou a indicação de outro nome por parte do CONAM. Da leitura do texto do Estatuto, observa-se que o mesmo fixa o mandato em 4 anos, mas é omissivo, tanto em relação à recondução, como em vedação à possibilidade de recondução. Ou seja, não há previsão, nem proibição. Face à essa omissão explícita, solicito orientação por parte dessa AJL acerca das opções e da melhor forma de prosseguimento da questão.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA MARRECO CERQUEIRA Matr - 273703-5, Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/05/2020, às 13:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40302091 código CRC= **835E2248**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 40302091



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete
Assessoria Jurídico Legislativa

Despacho - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 20 de maio de 2020.

Senhora Secretária Executiva,

Trata-se de questionamento encaminhado a esta Assessoria Jurídico-Legislativa por meio do qual a Secretaria Executiva solicita orientações sobre como proceder em relação ao processo de indicação de representante do CONAM para compor o Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB.

Conforme Despacho - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL (40204924), por meio do Ofício nº 105/2020 (37519525), a FJZB havia solicitado indicação de representantes do CONAM para integrar o Conselho Deliberativo da Fundação, em observância ao art. 19 da Instrução nº 88, de 18 de junho de 2008. Em atenção ao referido Ofício, o CONAM, por meio de seu Presidente, indicou a recondução do conselheiro Luiz Ernesto Borges Mourão Sá.

Entretanto, nos termos do Ofício nº 202/2020 - FJZB/GAB (40204875), a FJZB informou a inviabilidade da recondução do conselheiro indicado pelo CONAM, sob a alegação de que o seu mandato, de quatro anos, encerrou-se em abril de 2020, inexistindo menção no Estatuto da Fundação quanto à possibilidade de recondução.

De acordo com art. 19 do Estatuto da FJZB, que dispõe sobre seu Conselho Deliberativo, temos que:

Art. 19 - O Conselho Deliberativo, Órgão de Administração Superior, com poder de deliberação, responsável pela orientação e controle da execução das atividades da Fundação, será composto por: I. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Governo do Distrito Federal, na condição de Presidente;

II. O Diretor-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília;

III. O Superintendente Administrativo e Financeiro da FJZB;

IV. O Superintendente de Conservação e Pesquisa da FJZB;

V. O Superintendente de Educação e Lazer da FJZB;

VI. Sete Conselheiros, com os respectivos suplentes, indicados de acordo com os seguintes critérios:

a) Um membro da comunidade, escolhido pelo Governador do Distrito Federal por seu notório conhecimento e comprometimento com a missão da Fundação;

b) Um representante da Sociedade de Amigos do Jardim Zoológico de Brasília – AMEZOO, ou sua sucedânea;

c) Um representante da Associação dos Servidores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília;

d) Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal;

e) Um representante do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal -

CONAM;

f) Um representante do Parque Temático de Brasília;

g) Um representante das instituições de pesquisa ou Universidades públicas e particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, segundo indicação do Governador do Distrito Federal.

Parágrafo Primeiro - O mandato dos conselheiros indicados nos incisos "a" a "g", bem como os respectivos suplentes, será de quatro anos.

*Parágrafo Segundo - Os conselheiros indicados nos incisos "a" a "g", bem como os respectivos suplentes, serão nomeados pelo Governador do Distrito Federal, **mediante indicação da entidade que representam.***

Parágrafo Terceiro - O conselheiro indicado no inciso "a" será nomeado por livre designação do Governador do Distrito Federal devendo o mesmo cumprir seu tempo integral.

Como se vê, o § 1º, transcrito acima, é omissivo em relação à recondução dos conselheiros indicados nas alíneas "a" a "g", estabelecendo, apenas, que o respectivo mandato é de quatro anos. **Por outro lado, o § 2º é expresso no sentido de que cabe às entidades representadas a indicação dos conselheiros para compor o Conselho Deliberativo, inexistindo restrições ou vedações quanto à possibilidade de recondução de membro.**

Nesse contexto, em se tratando o Conselho Deliberativo da FJZB um órgão que busca garantir a participação da sociedade civil e considerando que o CONAM-DF é um órgão plural que também tem essa finalidade, deve-se consagrar a regra do art. 5º, II, da Constituição ("II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei") para se admitir a indicação promovida pelo CONAM-DF.

Desta forma, entendemos que, até que eventual alteração na norma em análise seja realizada para sanar a omissão apontada, não há óbice jurídico ou legal quanto à indicação de membro que já cumpriu o mandato de quatro anos.

Atenciosamente,

DANIEL AUGUSTO MESQUITA
Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa
Procurador do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL AUGUSTO MESQUITA - Matr. 272357-3, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa**, em 22/05/2020, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[aca=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **40450681** código CRC= **1063EC2E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete
Secretaria Executiva

Despacho - SEMA/GAB/SECEX

Brasília-DF, 22 de maio de 2020.

À SUEST/DICOL,

Encaminho manifestação da AJL da SEMA quanto à possibilidade de manutenção da indicação do CONAM ao Conselho Deliberativo da FJZB, considerando a atual regulamentação sobre a questão. Assim, solicito à essa Diretoria que reafirme a indicação do Sr. Luiz Ernesto Borges Mourão Sá como indicado do CONAM ao Conselho Deliberativo da FJZB.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA MARRECO CERQUEIRA Matr - 273703-5, Secretário(a) Executivo(a)**, em 22/05/2020, às 18:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40621103** código CRC= **CEC1DB8F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 40621103



Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal <conamdf@gmail.com>

complementação ofício 202

4 mensagens

FJZB/Gabinete <sec.gab@zoo.df.gov.br>

19 de maio de 2020 17:55

Responder a: FJZB/Gabinete <sec.gab@zoo.df.gov.br>

Para: conamdf@gmail.com

A Senhora

Maricleide Maia Said

Diretora de Colegiados do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal CONAM/DF

informamos que de acordo com o estabelecido na Lei nº 4.585/2011, que, em seu art. 1º, § 3º, dispõe:

"§ 3º É obrigatória a designação de, no mínimo, 30% de mulheres na composição dos órgãos de deliberação coletiva de que trata o caput, inclusive os referentes a fundos instituídos na Administração Pública e em conselhos de administração e conselhos fiscais de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista."

Desta forma, solicitamos que a indicação do representante deste CONAM/DF, seja do sexo feminino, para a adequação desta Fundação Junto ao solicitado por Lei.

Atenciosamente,

CLAUDIA CHAGAS

Chefe de Gabinete

Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal <conamdf@gmail.com>

25 de maio de 2020 09:32

Para: ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO <adrianasbmandarino@gmail.com>, "Marília Marreco Cerqueira." <marilia.cerqueira@sema.df.gov.br>

Prezadas, Bom dia!

Recebemos este email da FJZB, com observação para indicarmos para representante do CONAM/DF no Conselho Deliberativo da FJZB uma Conselheira (sexo feminino).

Aguardamos instruções de como proceder, tendo em vista o disposto no Despacho 40621103, Processo 00393-00000078/2020-37 para mantermos a indicação do Conselheiro Mourão Sá.

Atenciosamente,

Maricleide Maia Said

Diretora de Colegiados/Sema

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL – CONAM/DF**Subsecretaria de Assuntos Estratégicos - SUEST/SEMA****Diretoria de Colegiados - DICOL/SEMA - Telefone (61) 2141 - 5826 - Email: conam.df@gmail.com**

Adriana Mandarino <adrianasbmandarino@gmail.com>

25 de maio de 2020 11:30

Para: Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal <conamdf@gmail.com>

Cc: "Marília Marreco Cerqueira." <marilia.cerqueira@sema.df.gov.br>

Bom dia, Maricleide.

Segue transcriç

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Adriana Mandarino <adrianasbmandarino@gmail.com>

25 de maio de 2020 12:00

Para: Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal <conamdf@gmail.com>

Cc: "Marília Marreco Cerqueira." <marilia.cerqueira@sema.df.gov.br>

Bom dia, Maricleide,

Segue transcrição de todo o artigo citado no *e.mail* da Chefe de Gabinete:

Art. 1º A participação em órgão de deliberação coletiva no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal será exercida por servidor, empregado público ou membro da sociedade, sendo vedada a participação em mais de um conselho, ainda que na condição de suplente.

§ 1º Ao Governador, Secretários de Estado, seus respectivos secretários adjuntos e autoridades de mesmo nível hierárquico é permitido, excepcionalmente, participar de mais de um Conselho.

§ 2º Na hipótese do § 1º, é vedada a acumulação das respectivas gratificações.

§ 3º É obrigatória a designação de no mínimo 30% de mulheres na composição dos órgãos de deliberação coletiva de que trata o caput, inclusive os referentes a fundos instituídos na Administração Pública e em conselhos de administração e conselhos fiscais de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Tal obrigação diz respeito ao Conselho como um todo e, portanto, o destinatário da norma, introduzida pela Lei nº 6.154, de junho de 2018, não é o CONAM.

O disciplinamento ao qual estamos submetidos, e que nos foi comunicado desde o princípio, é tão somente:

Art. 19 O Conselho Deliberativo, Órgão de Administração Superior, com poder de deliberação, responsável pela orientação e controle da execução das atividades da Fundação, será composto por:

VI. Sete Conselheiros, com os respectivos suplentes, indicados de acordo com os seguintes critérios:

e) um representante do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM;

Dessa forma, não há que se falar em discordância da indicação feita pelo CONAM, que tem independência para indicar quaisquer de seus membros para representa-lo no Conselho Deliberativo ora referido.

Abraços.

Adriana Mandarino

Assessora da Secretaria Executiva

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Documento assinado eletronicamente por **MARICLEIDE MAIA SAID - Matr. 0264585-8**, **Diretor(a) de Colegiados**, em 27/05/2020, às 12:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40734582)
verificador= **40734582** código CRC= **59134976**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 837/2020 - SEMA/GAB

Brasília-DF, 27 de maio de 2020.

Senhora Diretora Presidente,

Ao tempo em que a cumprimento e, em atenção ao Ofício nº 202/2020 - FJZB/GAB (SEI nº 40204875) e e-mail (SEI nº 40698275), vimos ratificar a indicação do senhor **LUIZ ERNESTO BORGES MOURÃO SÁ** para representar o Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF no Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, pelos fundamentos considerados no Despacho - SEMA/GAB/AJL (SEI nº 40450681) e pronunciamento da Assessora da Secretaria Executiva, em resposta ao e-mail (SEI nº 40698275).

Atenciosamente,

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

Presidente do CONAM/DF

À Senhora

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

Diretora Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília

Brasília/DF



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SARNEY FILHO - Matr. 273516-x, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 27/05/2020, às 16:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **40832149** código CRC= **C741EEFE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF
2141-5801

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****GABINETE DO GOVERNADOR**

Consultoria Jurídica

Despacho - GAG/CJ

Brasília-DF, 11 de maio de 2020.

DESPACHO Nº: 0606/2020 GAG/CJ

PROCESSO: 00196-00000665/2019-09

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ASSUNTO: Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Trata-se de Minuta de decreto (32178281) referente à alteração da composição do Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

Os autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos, em que destaque:

- Minuta de decreto (32178281);
- Ofício SEI-GDF Nº 1539/2019 - SEMA/GAB, assinado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente (33160188);
- Formulários de Designações (33157230; 33158546 e 33158605);
- Planilha de Custo (32179192);
- Nota Técnica da subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados (33550670);
- Nota Técnica da Casa Civil do Distrito Federal (39618006).

A proposição teve seus aspectos administrativos analisados na Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, conforme Nota Técnica SEI-GDF n.º 3/2020 - SEEC/GAB/SEST-DF (33550670), não sendo apontados óbices à publicação da designação sugerida.

Os autos foram analisados pela área técnica da CACI, tendo a Nota Técnica N.º 26/2020 - CACI/AJL (34411236) solicitado informações complementares, vejamos:

“(…)

Feitas as considerações acima, e sendo pontuados os requisitos legais no caso dos autos, sugere-se o encaminhamento do presente processo à Assessoria Especial, com vistas ao Gabinete, recomendando que os autos devem ser instruídos, conforme os apontamentos lançados nesta referida Nota, opinando pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador para ciência e recomendando algumas medidas:

1)Enviar aos autos à Secretaria de Estado do Meio Ambiente para que adote algumas providências:

- a) Informar se, na composição do Conselho Deliberativo da FJZB, tem, no mínimo, um servidor do quadro de pessoal efetivo da SEMA a que se vincula o referido colegiado, nos termos do §1º, do art. 1º da Lei nº 4.585/2011;
- b) Apresentar o formulário de designação devidamente preenchido e assinado pelo dirigente máximo (Secretário da SEMA) ao qual o órgão de deliberação coletiva (Conselho Deliberativo da FJZB) está vinculado, nos termos do inciso II, do §1º, do art. 9º, do Decreto nº 39.415/2018 c/c no inciso III, do §1º, do art. 33 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019;
- c) Informar se tem obrigatoriamente no mínimo 30% de mulheres na composição dos órgãos de deliberação coletiva (Conselho Deliberativo da FJZB), tendo em vista que o Secretário da SEMA é o presidente do referido conselho, nos termos do §3º do art. 1º da Lei nº 4.585/2011 c/c o art. 9º da Lei nº 1.813/1997.

Na oportunidade, a título de informação, a supramencionada Lei prevê que os órgãos de deliberação coletiva da administração direta, autárquica e fundacional cujos regimentos internos não estivessem adequados, conforme as exigências, tiveram o prazo de 60 (sessenta) dias da publicação para providenciar as alterações necessárias, conforme o art. 11 da Lei nº 4.585/2011.

(...)"

Em atenção à Nota Técnica da CACI, a Fundação Jardim Zoológico de Brasília esclarece por meio do Despacho - FJZB/GAB/SEOC (35733564) que:

" (...) Em atenção ao DESPACHO SEI (35396963), seguem as respostas referentes às informações solicitadas, para melhor instrução do pleito:

a) Há, na composição do Conselho Deliberativo da FJZB, no mínimo, um servidor do quadro de pessoal efetivo da SEMA a que se vincula o referido colegiado, nos termos do §1º, do art. 1º da Lei nº 4.585/2011?

Resposta: Esta SEOC vem informar que, nos termos da INSTRUÇÃO Nº 57, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016, não há, na composição do Órgão de Deliberação Coletiva, a obrigatoriedade de servidor estável do quadro de pessoal efetivo da SEMA. Entretanto, ressalto que já esta sendo providenciada a alteração do Estatuto da Fundação por meio do Processo nº 0196-000028/2018.

b) Apresentar o formulário de designação devidamente preenchido e assinado pelo dirigente máximo (Secretário da SEMA) ao qual o órgão de deliberação coletiva (Conselho Deliberativo da FJZB) está vinculado, nos termos do inciso II, do §1º, do art. 9º, do Decreto nº 39.415/2018 c/c no inciso III, do §1º, do art. 33 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019;

Resposta: A escolha das designações estão sendo realizadas por meio de Ofício, assinados pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente, o que tem substituído o referido formulário, conforme documento SEI (33160188);

c) Informar se tem obrigatoriamente de, no mínimo, 30% de mulheres na composição dos Órgãos de Deliberação Coletiva (Conselho Deliberativo da FJZB), tendo em vista que o Secretário da SEMA é o presidente do referido Conselho, nos termos do §3º do art. 1º da Lei nº 4.585/2011 c/c o art. 9º da Lei nº 1.813/1997.

Resposta: Há, atualmente, no Conselho Deliberativo da FJZB 03 (três) mulheres, atendendo a obrigatoriedade supracitada, senão vejamos:

Luisa Helena Rocha da Silva - Superintendente de Conservação e Pesquisa - SUCOP;

Miriam G.Melo Damasceno - Representante da Associação dos Servidores da ASPOLO;

Eleutéria Guerra Pacheco Mendes - Diretora Presidente (vem atuando como substituta do Secretário do Meio Am

Observação:

Não foram designados os membros referentes aos seguintes cargos:

Representante da SEMA

Representante do Parque Temático de Brasília

Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas

Representante da AMEZOO - não existe mais esta Instituição.

Sendo o que havia para informar, encontro-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas que se façam necessárias. “

Por meio da Nota Técnica Nota Técnica N.º 246/2020 - CACI/AJL (39618006), a AJL da CACI, encaminhou os autos a esta Unidade Jurídica, ressaltando o seguinte:

“ (...)

Feitas as considerações acima, e sendo pontuados os requisitos legais no caso dos autos, sugere-se o encaminhamento do presente processo à Assessoria Especial, com vistas ao Gabinete desta Pasta, para conhecimento e informar que entende-se que o Conselho Deliberativo da Fundação do Jardim Zoológico de Brasília está vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, nos termos do art. 1º da [Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997](#) e do inciso III, do §1º, do art. 33 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e a porcentagem do mínimo de 30% de mulheres que devem ser designadas para compor o referido Conselho, determinada pelo 1º, § 3º da Lei nº 4.585/2011, deve ser calculada sobre a quantidade total dos 19 (dezenove) membros, incluindo os membros titulares e suplentes

Assim, informa-se que há divergência de entendimento entre esta AJL e a Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, acerca da vinculação do Conselho Conselho Deliberativo da Fundação do Jardim Zoológico de Brasília e a quantidade de mulheres que devem ser designadas para compor o referido Conselho.

Cumprе ressaltar que compete à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal dirimir dúvida acerca da edição do ato designação de servidor para compor órgão deliberativo, nos termos do art. 9º, §3º do Decreto nº 39.415/2018.

Portanto, sugere-se o encaminhamento do presente processo à **Consultoria Jurídica** solicitando que seja esclarecido as seguintes dúvidas:

Considerando que o art. 1º da [Lei nº 1.813/1997](#) e o inciso III, do §1º, do art. 33 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, que define que a Fundação do Jardim Zoológico de Brasília está vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e que o Conselho Deliberativo está dentro da estrutura orgânica da Fundação do Jardim Zoológico de Brasília, nos termos art. 17 da [Instrução nº 88, de 18 de junho de 2008](#), questiona-se:

1) Se o Conselho Deliberativo da Fundação do Jardim Zoológico de Brasília está vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente? Se caso negativo, qual seria o órgão?

Considerando o disposto no art. 19, incisos I a VI da Instrução nº 88, de 18 de junho de 2008 (Estatuto da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB), do qual se extrai que o Conselho Deliberativo da FJZB é composto por 05 membros natos e por 07 membros, com seus respectivos suplentes, indicados de acordo com os critérios estabelecidos nas alíneas "a" a "g" do inciso VI da referida Instrução nº 88/2008, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, § 3º da Lei nº 4.585/2011, que torna obrigatória a designação de no mínimo 30% de mulheres na composição dos órgãos de deliberação coletiva, questiona-se:

2) A porcentagem do mínimo de 30% para designação de mulheres para compor o Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília deve ser calculada sobre o número de membros titulares (12 membros) ou deve ser calculada sobre o total dos 19 membros, incluindo os membros titulares e suplentes, que compõem o Conselho Deliberativo da FJZB?

(...) "

Passo à análise.

A nosso sentir, assiste razão à Assessoria Jurídico-Legislativa, em suas ponderações lançadas no despacho de encaminhamento.

Primeiramente, o Conselho Deliberativo da Fundação do Jardim Zoológico de Brasília está, de fato, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, nos termos do art. 1º da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, e do inciso III do art. 33 do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Diante disso, como estabelecido no §1º do art. 3º da Lei nº 4.585/2011, é preciso haver, no mínimo, um servidor do quadro de pessoal efetivo da SEMA.

Com relação à porcentagem de 30% para designação de mulheres, a questão há de ser resolvida pela Lei nº 4.585/2011, que, em seu art. 1º, § 3º, dispõe:

"§ 3º É obrigatória a designação de, no mínimo, 30% de mulheres na composição dos órgãos de deliberação coletiva de que trata o caput, inclusive os referentes a fundos instituídos na Administração Pública e em conselhos de administração e conselhos fiscais de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. "

Como o conselho não é composto apenas dos membros titulares, mas destes e dos suplentes, a proporção da cota participativa no Conselho deve ser calculada sobre o total dos 19 membros (titulares e suplentes).

Portanto, deve haver no mínimo 5 mulheres na contagem total de membros (soma decorrente dos suplentes e dos titulares).

Posto isso, sugiro o encaminhamento os autos à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal para a devida instrução quanto à designação de um membro nato da SEMA, bem como para a designação de no mínimo 30% de mulheres sobre o total de membros (titulares e suplentes) do Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Brasília, 11 de maio de 2020.

Marina Nogueira Nunes

Assessora Especial

DESPACHO

No tocante à interpretação anteriormente formulada pela AJL e endossada na cota anterior, **está correta, a meu sentir, a interpretação de que ao menos um dos integrantes deverá ser servidor da SEMA, diante da vinculação material detectada (o texto do art. 1º da Lei .1813/97 é explícito).**

Com relação à participação mínima de 30% (trinta por cento) de mulheres, imposta pela lei distrital, observo, inicialmente, que a cota há de incidir sobre o total de membros (suplentes e titulares), pois a composição do órgão deliberativo abrange essas duas categorias.

Como o cálculo de 30% (trinta por cento) sobre o total de 19 (dezenove) integrantes leva ao número fracionário 5,7 (cinco inteiros e sete décimos), a conclusão, porém, há de ser, salvo melhor juízo, no sentido de que devem ser assegurados ao menos 6 (seis) assentos para mulheres.

Isso porque a designação de apenas 5 (cinco) mulheres acarretaria, na prática, a implementação de fração inferior a 30% (26,3%).

A designação de 6 (seis) integrantes mulheres, portanto, é o número mínimo que atende ao piso legal de 30%.

Cuida-se de entendimento já sufragado, por sinal, há tempos pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal em tema análogo, referente à implementação da cota para pessoas com deficiências em concursos públicos:

Mandado de segurança. 2. Direito administrativo. 3. Concurso público. MPU. Candidata portadora de deficiência. Cargo de Técnico de Saúde/Consultório Dentário. 4. Reserva de vagas. Limites estabelecidos no Decreto 3.298/99 e na Lei 8.112/90. Percentual mínimo de 5% das vagas. Número fracionado. Arredondamento para primeiro número inteiro subsequente. Observância do limite máximo de 20% das vagas oferecidas. 5. Segurança concedida. (MS 30861, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Segunda Turma, julgado em 22/05/2012, PROCESSO ELETRÔNICO DJE-111 DIVULG 06-06-2012 PUBLIC 08-06-2012 RIP v. 14, n. 73, 2012, p. 239-241)

Daí que, **com a retificação do critério de cálculo anterior da cota de gênero**, acrescida às considerações lavradas na nota anterior, reencaminho o processo à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília, 11 de maio de 2020.

Alexandre Vitorino Silva

Consultor Jurídico Executivo

Gabinete do Governador



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE VITORINO SILVA - Matr.1696951-0, Consultor(a) Jurídico(a) Executivo(a)**, em 11/05/2020, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARINA NOGUEIRA NUNES JANSEN FERREIRA - Matr.1689230-5, Assessor(a) Especial**, em 11/05/2020, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **39912906** código CRC= **E28058B7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

6139611698

00196-00000665/2019-09

Doc. SEI/GDF 39912906

Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília

Ofício Nº 264/2020 - FJZB/GAB

Brasília-DF, 08 de junho de 2020.

Ao Senhor

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

Presidente do CONAM/DF

Ao cumprimentá-lo cordialmente, reporto-me ao Ofício nº 837/SEMA, id 40832149, que ratificou a indicação do senhor **LUIZ ERNESTO BORGES MOURÃO SÁ** para representar o Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF no Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, pelos fundamentos considerados no Despacho - SEMA/GAB/AJL (SEI nº 40450681) e pronunciamento da Assessora da Secretaria Executiva, em resposta ao e-mail (SEI nº 40698275).

Informamos que a nomeação é tratada por esta Fundação em processo próprio junto ao CONAM/DF, não cabendo a indicação por meio deste, onde o mesmo será remetido aquele Conselho, processo sei/GDF nº 00196-00000611/2019-35.

Atenciosamente,

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.0273484-2, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 09/06/2020, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **41488765** código CRC= **EEE0255F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida das Nações, Via L4 Sul - Bairro Setores Complementares - CEP 70.610-100 - DF
61 3445-7000



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SEMA/GAB

Brasília-DF, 10 de junho de 2020.

À Diretoria de Colegiados,
Cc: Senhora Secretária Executiva,

Redirecionamento para conhecimento e adoção de providências cabíveis, Ofício 264/2020 (SEI nº 41488765), procedente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, que versa acerca da indicação de representante do CONAM para participar do Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília,

Atenciosamente,

ALINE DE QUEIROZ CALDAS

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE QUEIROZ CALDAS - Matr. 275081-3, Chefe de Gabinete**, em 10/06/2020, às 12:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=41639021 código CRC= **51671F40**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

2141-5801

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 41639021



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete
Secretaria Executiva

Despacho - SEMA/GAB/SECEX

Brasília-DF, 16 de junho de 2020.

À Assessora Adriana/SECEX,
Para conhecimento e providências.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA MARRECO CERQUEIRA Matr - 273703-5, Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/06/2020, às 19:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41921820** código CRC= **D025D8A2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

00393-0000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 41921820



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília

Ofício Nº 262/2020 - FJZB/GAB

Brasília-DF, 08 de junho de 2020.

A Senhora

Maricleide Maia Said

Diretora de Colegiados do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

SBN - Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, Edifício WAGNER. Asa Norte, Brasília-DF

conamdf@gmail.com

(61)2141-5826

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me desta solicitar a indicação de um suplente do representante dessa Instituição, a fim de compor o quadro do Conselho Deliberativo desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB.

De acordo com a Nota Técnica N.º 246/2020 - CACI/AJL 41485191 e Despacho - GAG/CJ 41485439, a indicação dos membros para compor o Conselho Deliberativo deverá atender o que determina o artigo 1º, § 3º da Lei nº 4.585/2011, com a porcentagem obrigatória a designação de no mínimo 30% de mulheres na composição dos órgãos de deliberação Coleva.

Assim esta Fundação solicita que a indicação **de um suplente** deste Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, de acordo com o determinado na Legislação, ou seja, deverá ser indicado um suplente do sexo feminino para que este Órgão possa compor seu Conselho em obediência à Lei, tendo em vista o Ofício nº 837/SEMA, id 40832149, que ratificou indicação do titular o Sr. LUIZ ERNESTO BORGES MOURÃO SÁ, pelos fundamentos considerados no Despacho - SEMA/GAB/AJL (SEI nº 40450681) e pronunciamento da Assessora da Secretaria Executiva. Assim solicitamos desconsiderar o Ofício Nº 202/2020 - FJZB/GAB 39794870.

Certa de poder contar a vossa colaboração, colocamos à disposição por meio do email: sec.gab@zoo.df.gov.br.

Atenciosamente,

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES - Matr.0273484-2, Diretor(a)-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília**, em 09/06/2020, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 41485868 código CRC= 53D4B190.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Avenida das Nações, Via L4 Sul - Bairro Setores Complementares - CEP 70.610-100 - DF
61 3445-7000

00196-00000611/2019-35

Doc. SEI/GDF 41485868



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Executiva

Assessoria de Política e Planejamento

Despacho - SEMA/GAB/SECEX/ASPLAN

Brasília-DF, 25 de agosto de 2020.

Senhora Secretária Executiva,

Trata-se da indicação do representante do CONAM, no Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - CD FJZB.

Nos termos do Ofício SEI 45934861, a Presidente da FJZB faz menção à recente indicação do Senhor Luiz Mourão, como representante titular do CONAM naquele Conselho, para neste momento solicitar a indicação de suplente para a vaga, observando-se o disposto na Lei nº 6.154, de junho de 2018:

Art. 1º A participação em órgão de deliberação coletiva no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal será exercida por servidor, empregado público ou membro da sociedade, sendo vedada a participação em mais de um conselho, ainda que na condição de suplente.

§ 1º Ao Governador, Secretários de Estado, seus respectivos secretários adjuntos e autoridades de mesmo nível hierárquico é permitido, excepcionalmente, participar de mais de um Conselho.

§ 2º Na hipótese do § 1º, é vedada a acumulação das respectivas gratificações.

§ 3º É obrigatória a designação de no mínimo 30% de mulheres na composição dos órgãos de deliberação coletiva de que trata o caput, inclusive os referentes a fundos instituídos na Administração Pública e em conselhos de administração e conselhos fiscais de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Observo ainda a composição do CD FJZB, descrita no Estatuto da FZJB:

Art. 18 O Conselho Deliberativo, Órgão de Administração Superior, com poder de deliberação, responsável pela orientação e controle da execução das atividades da Fundação, será composto por:

VI. Sete Conselheiros, com os respectivos suplentes, indicados de acordo com os seguintes critérios:

e) um representante do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM;

Atenciosamente,

Adriana Sobral Barbosa Mandarinó

Chefe da Assessoria de Política e Planejamento

Secretaria Executiva



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO - Matr.275223-9, Chefe da Assessoria de Política e Planejamento**, em 25/08/2020, às 15:14,



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=45936438)
verificador= **45936438** código CRC= **FE1D2ADC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K 3º Piso Inferior - Bairro Asa Norte - CEP 70040-020 - DF

00393-00000078/2020-37

Doc. SEI/GDF 45936438